



# MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA

## LICITAÇÕES

### **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17/2021**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 56/2021**



CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MOTO BOMBA, MATERIAL E MÃO DE OBRA NECESSÁRIOS PARA INSTALAÇÃO DA NOVA REDE DE ABASTECIMENTO DA COMUNIDADE DE BARRA VERDE, DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR.

DATA: 17.05.2021

RATIFICAÇÃO: 17.05.2021

ANEXOS

**KOHL MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA**

**CNPJ: 06.215.218/0001-40**

**VALOR TOTAL R\$ 9.830,00**

--	--

--	--



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

Protocolo Interno n. 62/2021  
Em 14 / maio de 2021

  
Funcionário

### TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

Considerando o contido no Termo de Referência e demais documentos em anexo e tendo em vista a justificada necessidade do objeto abaixo descrito, **autorizo** o início do procedimento licitatório e determino a abertura do processo correspondente.

#### **Do Objeto:**

Contratação de empresa para fornecimento de Moto bomba, material e mão de obra necessários para instalação da nova rede de abastecimento da Comunidade de Barra Verde, do Município de Coronel Vivida – PR.

#### **Justificativa:**

A compra dos materiais se faz necessário devido a bomba do poço anterior da comunidade não estar mais funcionando, e por se tratar de uma época de escassez de água o que se torna inadiável a aquisição, proporcionando assim um melhor abastecimento para a comunidade, tanto para consumo ou em uso nas suas atividades.

#### **Do valor:**

O custo total estimado do presente Termo de Referência é de **R\$ 9.830,00 (nove mil, oitocentos e trinta reais)**.

**Dotação orçamentária:** Conforme Princípio do Planejamento Integrado.

Assim, encaminha-se a Comissão de Licitação / o Oficial responsável pelo processo, para que adote as providências cabíveis, de acordo com as normas em vigor.

Coronel Vivida, 05 de maio de 2021.



Anderson Manique Barreto  
Prefeito



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. Do Objeto:

1.1. Contratação de empresa para fornecimento de Moto bomba, material e mão de obra necessários para instalação da nova rede de abastecimento da Comunidade de Barra Verde, do Município de Coronel Vivida – PR, conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo:

#### REQUISIÇÃO DE NECESSIDADES Nº 205/2021 - (ANEXO 01)

#### 2. Da Empresa com Menor Preço Total e do valor:

2.1. **KOHL MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ: 06.215.218/0001-40 com sede na Rua Pará, nº 127, Centro, Francisco Beltrão - PR, CEP:85601-290, Contato (46) 3524-0085.

2.2. O valor ajustado para a execução do objeto é de **R\$ 9.830,00 (nove mil, oitocentos e trinta reais)**.

2.3. O custo supracitado foi composto com base no menor orçamento por item recebido de empresas do ramo pertinente ao do objeto, constante no processo.

2.4. O critério do menor preço deverá presidir a escolha do adjudicatário direto como regra geral e o meio de aferi-lo, estão em juntar aos autos do respectivo processo pelo menos 03 (três) propostas, buscando cotejar que o valor ajustado permaneça dentro dos padrões e limites praticados no mercado.

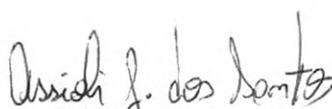
2.5. A metodologia de preços foi embasada no Decreto Municipal nº 6.529/2019, houve diversificação da base de pesquisa, certificando-se de que os preços obtidos correspondem aos praticados no mercado. Foram efetuadas pesquisas no Banco de Preços e Portal da Transparência dos municípios da região, porém não foram encontrados resultados coincidentes com o objeto solicitado, contratados nos últimos 180 dias.

2.6. De acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, após a cotação, verificado o menor preço, adjudica-se o produto e/ou serviço, àquele que possuir o menor preço, a habilitação jurídica e regularidade fiscal, de acordo com o que reza o art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, em seus incisos I e IV.

#### 3. Da razão da escolha do fornecedor:

3.1. Após análise aos presentes autos, onde foram realizadas pesquisas de preços junto às empresas do ramo, verificou-se que a Empresa, **Kohl Materiais Elétricos Ltda** apresentou a melhor oferta nos orçamentos consultados.

3.2. Os itens disponibilizados pela empresa supracitada são compatíveis e não apresenta diferença que venha a influenciar na escolha, ficando esta vinculada apenas à verificação do critério do menor preço.

  
Assioli Jansel dos Santos  
Secretário de Desenvolvimento Rural



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

### 4. Da Justificativa:

4.1. A compra dos materiais se faz necessário devido a bomba do poço anterior da comunidade não estar mais funcionando, e por se tratar de uma época de escassez de água o que se torna inadiável a aquisição, proporcionando assim um melhor abastecimento para a comunidade, tanto para consumo ou em uso nas suas atividades.

### 5. Dos Critérios e Embasamentos Legais para Contratação:

5.1. Nota-se, que o valor da contratação está dentro do limite previsto em lei, objetivando atender aos princípios da legalidade, economicidade e celeridade, necessários para a contratação.

5.2. A escolha pela Dispensa de Licitação se dá ao necessitar adquirir bens/produtos e serviços de pequena monta, devendo sopesar a carga burocrática de um certame licitatório e a eficiência e economicidade advinda da realização de uma dispensa de licitação prevista no inciso II, do art. 24, da Lei 8.666/93. Desta forma, é válido despender importante soma de custeio e dedicação de recursos humanos para se valer de um processo que poderia ser substituído por um procedimento bem menos oneroso, rápido e eficaz.

5.3. Salienta-se, todavia, que conforme consta expressamente do já transcrito art. 24, II, da Lei nº 8.666/93, a licitação poderá ser dispensada quando o seu objeto **não** corresponder a “parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez”, condição que é consentânea no processo em questão.

5.4. Isto posto, optamos pela dispensa da licitação por considerar que o valor da contratação não compensa os custos da Administração com o procedimento licitatório.

### 6. Dispensa exclusiva para ME/EPP:

6.1. Aplica-se o tratamento diferenciado e favorecido as microempresas e empresa de pequeno porte, em cumprimento a Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, alterada para a Lei Complementar nº 147/2014 de 07 de agosto de 2014.

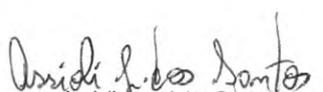
### 7. Das Obrigações da Contratada:

7.1. Fornecer o objeto e serviço em estrita conformidade com as especificações contidas neste Termo de Referência e na proposta de preços apresentada, aos quais se vinculam, não sendo admitidas retificações, cancelamentos, quer seja de preços, quer seja nas condições estabelecidas.

7.2. Comunicar imediatamente o Contratante, no caso de ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso do serviço ou na entrega do objeto e a qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias.

7.3. A Contratada deverá garantir a qualidade do produto e serviços prestados.

7.4. Se, durante o recebimento ou posterior conferência, for constatado que o objeto foi entregue de forma incompleta, com qualidade e quantidade inferior à Contratada, apresentando defeitos ou em desacordo com as especificações da aquisição, a Contratada se obriga a reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir os produtos em desacordo que apresentarem vícios, defeitos, incorreções ou entregar os produtos remanescentes às

  
Assilii Jacsel dos Santos  
Secretário de Desenvolvimento Rural



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

suas expensas, **em um prazo não superior a 05 (cinco) dias, da notificação do Contratante.** (Art. 69º, Lei Federal nº 8.666/93).

7.5. Atender com prontidão as reclamações por parte do recebedor dos itens, objeto desta dispensa de licitação.

7.6. Responder por danos que venham a ser causadas por seus empregados ou preposto ao Contratante ou a terceiros, desde que fique comprovada sua culpa ou dolo, não excluindo ou reduzindo sua responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento realizado pelo Contratante, de acordo com o art. 70 da Lei Federal n.º 8.666/93.

7.7. A Contratada deverá observar rigorosamente as normas regulamentadoras, técnicas, de segurança, ambientais, de higiene e medicina do trabalho.

7.8. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade ao Contratante.

7.9. Todos os casos atípicos não mencionados neste termo de referência deverão ser apresentados à fiscalização para sua definição e determinação.

### **8. Das Obrigações do Contratante:**

8.1. Designar pessoa responsável para acompanhar o recebimento do objeto, sendo que o mesmo atestará a entrega, dentro das especificações contidas na Nota de Empenho, Autorização de Compras e Ordem de Execução de Serviço.

8.2. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Contratada.

8.3. Comunicar prontamente a Contratada, qualquer anormalidade no objeto deste Termo de Referência, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas.

8.4. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada.

8.5. Permitir que os funcionários da Contratada tenham acesso aos locais de entrega do objeto.

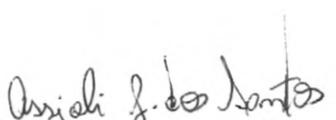
8.6. Fornecer, a qualquer tempo, mediante solicitação escrita da Contratada, informações adicionais, esclarecer dúvidas e orientar em todos os casos omissos.

### **9. Do Local e Prazos de Entrega:**

9.1. Os itens deverão ser entregues em parcela única, mediante solicitação formal do Contratante, através de Nota de Empenho, Autorização de Compras e ordem de execução de serviço emitidos pelo Município.

9.2. A entrega do objeto e execução do serviço dever ser na Comunidade de Barra Verde.

9.3. A empresa Contratada deverá efetuar a entrega do objeto, no **prazo de 05 (dez) dias úteis**, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho, Autorização de Compras e Ordem de Execução de Serviço.

  
Assioli Jacsel dos Santos  
Secretário de Desenvolvimento Rural



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

### 10. Da Forma de Pagamento:

10.1. Os pagamentos serão efetuados até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, após a entrega do produto e realização do serviço solicitado, mediante apresentação da respectiva nota fiscal/fatura atestada pelo Gestor e Fiscal.

10.2. A nota fiscal/fatura deverá conter discriminação resumida do item fornecido, total para cada produto, número da dispensa de licitação, número da nota de empenho, não apresentar rasura e/ou entrelinhas, deverão ser impressas de maneira clara, inteligível, inviolável, ordenada e dentro de padrão uniforme.

10.3. Para fazer jus ao pagamento, a empresa deverá apresentar, prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) emitida eletronicamente através do site <http://www.tst.jus.br> em cumprimento com as obrigações assumidas na fase de habilitação do processo licitatório.

10.4. O pagamento poderá ser realizado preferencialmente por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da Contratada, ou por meio de fatura com utilização do código de barras.

10.5. Os pagamentos correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias (Despesas e Desdobramentos respectivamente) conforme reserva em anexo.

### 11. Da Dotação Orçamentária:

11.1. Conforme princípio do planejamento integrado e indicação contábil e reserva em anexo.

### 12. Da Anticorrupção:

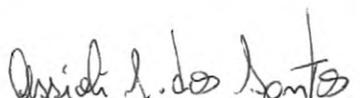
12.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a aquisição destes produtos nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto adquirido, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

### 13. Do Prazo e Condições de Garantia do Produto:

13.1. Os prazos e as garantias dos produtos adquiridos o são os definidas pela legislação (Código Civil Brasileiro e Código de Defesa do Consumidor), em vigor.

### 14. Gestor e Fiscal:

14.1. Compete ao Gestor e ao(s) Fiscal(is) as atribuições previstas no Decreto Municipal nº 7.484 de 07 de janeiro de 2021 e as constantes na Lei 8.666/93.

  
Assisli Jacsel dos Santos  
Secretário de Desenvolvimento Rural



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

14.2. A Administração indica como gestor, o Secretário de Desenvolvimento Rural, Assioli Jacsel dos Santos, Decreto Municipal nº 7523 para as aquisições feitas pela Secretaria de Desenvolvimento Rural.

14.3. A administração indica como fiscal, Alice Lusco Salvi, matrícula nº 7.544.

### Declaração do Gestor e Fiscal

Declaramos estar cientes das responsabilidades e atribuições decorrentes da indicação e afirmamos plena concordância com as condições estabelecidas no Termo de Referência e demais anexos. Declaramos, ainda, sob as penas da lei, que as informações aqui prestadas são verdadeiras.

**Assioli Jacsel dos Santos**

Secretário de Desenvolvimento  
Rural

**Alice Lusco Salvi**

Secretaria Municipal de Meio  
Ambiente  
Fiscal

De acordo e ciente dos itens do Termo de Referência e demais documentos anexados junto ao processo de dispensa de licitação.

Coronel Vivida, 05 de maio de 2021.

Assioli Jacsel dos Santos  
Secretário de Desenvolvimento Rural



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



**ANEXO 01**

**REQUISIÇÃO DE NECESSIDADES Nº 205/2021**

Coronel Vivida, 05 de maio de 2021

**Emissor:** Secretaria de Agricultura  
**Receptor:** Divisão de Licitações e Contratos  
**Assunto:** Pedido de abertura de processo licitatório

**Especificação dos Produtos e Serviços:**

LOTE	ITEM	QTDE	UN	COD. P.M.C.V.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT R\$	TOTAL R\$
1	1	1,00	UN	21553	MOTO BOMBA PARA SUBMERSA 6 HP TRIF 220/380V	7.720,00	7.720,00
1	2	1,00	UN	21554	TAMPA DE POÇO EM CHAPA 6"	110,00	110,00
1	3	1,00	UN	21555	QUADRO DE COMANDO 6 HP TRIF 220/380V	1.100,00	1.100,00
1	4	1,00	SER	21556	MÃO DE OBRA E DESLOCAMENTO PARA INSTALAÇÃO E RETIRADA DE MOTO BOMBA.	900,00	900,00
<b>VALOR TOTAL DOS ITENS</b>						<b>9.830,00</b>	

**Objeto/Aplicação dos produtos/serviços:** Contratação de empresa para fornecimento de Moto bomba, material e mão de obra necessários para instalação da nova rede de abastecimento da Comunidade de Barra Verde, do Município de Coronel Vivida – PR.

**Dotação Orçamentaria:**

<b>ÓRGÃO: 11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE</b>							
<b>UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS</b>							
Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo							
Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica							
Natureza da Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente							
UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
00	11/01	000	2.055	Distribuição de Água 11.001.18.544.0026.2.055	509	3756	3.3.90.30.25
00	11/01	000	2.055	Distribuição de Água 11.001.18.544.0026.2.055	511	2821	3.3.90.39.99.99
00	11/1	000	1.039	Estruturação e Modernização Ambiental 11.001.18.541.0026.1.039	495	3230	4.4.90.52.39

Usuário emissor: MAIRA SOARES

  
**Assiôli Jacsel dos Santos**  
Secretário de Desenvolvimento Rural



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



**INDICAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de Moto bomba, material e mão de obra necessários para instalação da nova rede de abastecimento da Comunidade de Barra Verde, do Município de Coronel Vivida – PR.

<b>ÓRGÃO: 11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE</b>							
<b>UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS</b>							
Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo							
Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica							
Natureza da Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente							
UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
00	11/01	000	2.055	Distribuição de Água 11.001.18.544.0026.2.055	509	3756	3.3.90.30.25
00	11/01	000	2.055	Distribuição de Água 11.001.18.544.0026.2.055	511	2821	3.3.90.39.99.99
00	11/1	000	1.039	Estruturação e Modernização Ambiental 11.001.18.541.0026.1.039	495	3230	4.4.90.52.39

Coronel Vivida, 06 de maio de 2021

  
ADEMIR ANTONIO AZILIERO  
CRC 025365-O/PR



## Orçamento de motobomba

Simone <simone@eletribel.com.br>

Ter, 27/04/2021 09:23

Para: comprascvv@outlook.com <comprascvv@outlook.com>

Cc: compras@coronelvivida.pr.gov.br <compras@coronelvivida.pr.gov.br>

📎 1 anexos (343 KB)

Orçamento motobomba.pdf;

Bom dia

segue em anexo orçamento, conforme solicitação.

Att,

--

## ORÇAMENTO DE BOMBAS PARA POÇO ARTESIANO

À Prefeitura Municipal de Coronel Vivida

**Razão social:** KOHL MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA

**CNPJ:** 06.215.218/0001-40

**Telefone:** (46) 3524-0085

**Endereço:** RUA PARÁ, 127, SALA 01, CENTRO – FRANCISCO BELTRÃO – PR

**E-mail:** simone@eletribel.com.br

Lote	Item	Qtde.	Unid	Descrição	Valor unitário RS	Valor total RS	MARCA
1	1	1	unid	MOTO BOMBA PARA SUBMERSA 6 HP TRIF 220/380V.	7.720,00	7.720,00	Vanbro
1	2	1	unid	TAMPA DE POÇO EM CHAPA 6"	110,00	110,00	Eletribel
1	3	1	unid	QUADRO DE COMANDO 6 HP TRIF 220/380V.	1.100,00	1.100,00	Eletribel
1	4	1	SV	MAO DE OBRA E DESLOCAMENTO PARA INSTALAÇÃO E RETIRADA DE MOTO BOMBA	900,00	900,00	Eletribel
<b>VALOR DO FRETE (SE HOUVER)</b>						-	
<b>VALOR TOTAL RS</b>						<b>9.830,00</b>	

### Dados para pagamento:

Banco do Brasil

AG: 0616-5

CC: 40.878-6

### PORTE EMPRESARIAL:

- MICROEMPRESA  
 EMPRESA DE PEQUENO PORTE  
 MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL  
 EIRELI (EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA)  
 EI (EMPRESARIO INDIVIDUAL)  
 LUCRO REAL  
 LUCRO PRESUMIDO

06.215.218/0001-40

KOHL MATERIAIS ELETRICOS LTDA

Rua Pará, 133 - SL 01  
CEP 85601-290 Centro  
Francisco Beltrão - PR

Simone C. Kohl  
RG: 10.049.501-5  
Kohl Materiais Elétricos Ltda  
CNPJ: 06.215.218/0001-40

Francisco Beltrão, 27 de abril de 2021.



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**



NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>06.215.218/0001-40</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>26/04/2004</b>
NOME EMPRESARIAL <b>KOHL MATERIAIS ELETRICOS LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>EL ETRIBEL</b>	PORTE <b>ME</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos</b> <b>43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica</b> <b>43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras</b> <b>33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais</b> <b>46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>R PARA</b>	NÚMERO <b>127</b>	COMPLEMENTO <b>SALA 01 LOTE 2-C QUADRA126-A</b>
CEP <b>85.601-290</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>FRANCISCO BELTRAO</b>
		UF <b>PR</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE <b>(46) 3524-0085</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>26/04/2004</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **28/04/2021** às **09:22:14** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



## Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

**CNPJ:** 06.215.218/0001-40  
**NOME EMPRESARIAL:** KOHL MATERIAIS ELETRICOS LTDA  
**CAPITAL SOCIAL:** R\$400.000,00 (Quatrocentos mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

**Nome/Nome Empresarial:** SIMONE CRISTINA KOHL  
**Qualificação:** 49-Sócio-Administrador

**Nome/Nome Empresarial:** MARCOS GIOVANI KOHL  
**Qualificação:** 22-Sócio

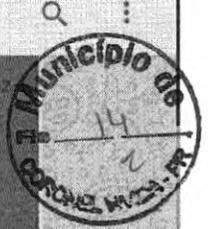
Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 28/04/2021 às 09:22 (data e hora de Brasília).



Eloi Poços

visto por último hoje às 08:59



Vazão: 5,1 M<sup>3</sup>/h  
 Desnível: Crivo da Bomba até a caixa: 14,2  
 Canal: 1,5 pol.  
 Nível Estático: 2,6  
 Tubo de descarga (pol): 1 1/2"  
 Nível Dinâmico em F: 6,2

att

Atenção: Acesso dos Senários  
 Secretário de Desenvolvimento Rural: 94440-400  
 (40) 97935-8243

15:23 ✓

Segue os dados 15:23 ✓

O sr. Consegui achar o email, ou prefere que encaminhe novamente? 16:29 ✓

Opa 16:30

To na rua 16:30

Mas faça hoje 16:30

Ok, obrigada 16:31 ✓

Encaminhada

ORÇAMENTO DE BOMBAS PARA POÇO ARTESIANO

Item	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	1	1.500,00	1.500,00
2	1	1.500,00	1.500,00
3	1	1.500,00	1.500,00
4	1	1.500,00	1.500,00
5	1	1.500,00	1.500,00
6	1	1.500,00	1.500,00
7	1	1.500,00	1.500,00
8	1	1.500,00	1.500,00
9	1	1.500,00	1.500,00
10	1	1.500,00	1.500,00
11	1	1.500,00	1.500,00
12	1	1.500,00	1.500,00
13	1	1.500,00	1.500,00
14	1	1.500,00	1.500,00
15	1	1.500,00	1.500,00
16	1	1.500,00	1.500,00
17	1	1.500,00	1.500,00
18	1	1.500,00	1.500,00
19	1	1.500,00	1.500,00
20	1	1.500,00	1.500,00
21	1	1.500,00	1.500,00
22	1	1.500,00	1.500,00
23	1	1.500,00	1.500,00
24	1	1.500,00	1.500,00
25	1	1.500,00	1.500,00
26	1	1.500,00	1.500,00
27	1	1.500,00	1.500,00
28	1	1.500,00	1.500,00
29	1	1.500,00	1.500,00
30	1	1.500,00	1.500,00
31	1	1.500,00	1.500,00
32	1	1.500,00	1.500,00
33	1	1.500,00	1.500,00
34	1	1.500,00	1.500,00
35	1	1.500,00	1.500,00
36	1	1.500,00	1.500,00
37	1	1.500,00	1.500,00
38	1	1.500,00	1.500,00
39	1	1.500,00	1.500,00
40	1	1.500,00	1.500,00
41	1	1.500,00	1.500,00
42	1	1.500,00	1.500,00
43	1	1.500,00	1.500,00
44	1	1.500,00	1.500,00
45	1	1.500,00	1.500,00
46	1	1.500,00	1.500,00
47	1	1.500,00	1.500,00
48	1	1.500,00	1.500,00
49	1	1.500,00	1.500,00
50	1	1.500,00	1.500,00

PDF ORÇAMENTO DE BOMBAS PARA ...

1 página - PDF - 656 kB

17:40

Maria



### ORÇAMENTO DE BOMBAS PARA POÇO ARTESIANO

Lote	Item	Qtde.	Unid	Descrição	Valor unitário R\$	Valor total R\$
1	1	1	unid	MOTO BOMBA PARA SUBMERSA 6 HP TRIF 220/380V.	4.400,00	4.400,00
1	2	1	unid	TAMPA DE POÇO EM CHAPA 6"	185,00	185,00
1	3	1	unid	QUADRO DE COMANDO 6 HP TRIF 220/380V.	3.490,00	3.490,00
1	4	1	SV	MÃO DE OBRA E DESLOCAMENTO PARA INSTALAÇÃO E RETIRADA DE MO		1.900,00
VALOR DO FRETE ( SE HOUVER )						
VALOR TOTAL R\$						10.205,00

local e data

Ass:

Razão social: *Maring Estiva Tornam Zierich ME*  
CNPJ: *099430473/0001-45*  
Telefone: *46-32245443*  
endereço: *R. Brasil 204 - Centro*  
e-mail: *elapoco.pt@gmail.com*

#### DADOS PARA PAGAMENTO

Conta Corrente: *05494-4*  
Agência nº: *8444*  
Banco: *Itau*

POR FAVOR SELECIONAR A OPÇÃO ABAIXO QUE SUA EMPRESA SE ENQUADRA.

- MICROEMPRESA
- EMPRESA DE PEQUENO PORTE
- MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL
- EIRELI (EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA)
- EI (EMPRESARIO INDIVIDUAL)
- LUCRO REAL
- LUCRO PRESUMIDO



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>02.243.473/0001-45</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>21/11/1997</b>
NOME EMPRESARIAL <b>MARINEZ DE FATIMA TORMEN ZIERUHT</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>HIDROLAR</b>	PORTE <b>ME</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico</b> <b>33.13-9-99 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente</b> <b>43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica</b> <b>43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - Empresário (Individual)</b>		
LOGRADOURO <b>AV BRASIL</b>	NÚMERO <b>204</b>	COMPLEMENTO <b>TERREO</b>
CEP <b>85.501-071</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>PATO BRANCO</b>
		UF <b>PR</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE <b>(46) 2245-773</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>03/11/2005</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **04/05/2021** às **11:02:27** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

*maria*



## Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

<b>CNPJ:</b>	02.243.473/0001-45
<b>NOME EMPRESARIAL:</b>	MARINEZ DE FATIMA TORMEN ZIERUHT
<b>CAPITAL SOCIAL:</b>	

NÃO HÁ INFORMAÇÃO DE QUADRO DE SÓCIOS E ADMINISTRADORES (QSA) NA BASE DE DADOS DO CNPJ

*marinez*



## Re: Orçamento Bomba para poço

Administração | Perfuribel <perfuribel@perfuribel.com.br>

Sex, 23/04/2021 15:02

Para: Depto de Compras Coronel Vivida-PR <comprascvv@outlook.com>; compras@coronelvivida.pr.gov.br  
<compras@coronelvivida.pr.gov.br>

📎 1 anexos (44 KB)

PM CORONEL VIVIDA.pdf;

Boa tarde!

Segue anexo orçamento solicitado.

Att,

**From:** Depto de Compras Coronel Vivida-PR

**Sent:** Friday, April 23, 2021 1:54 PM

**To:** compras@coronelvivida.pr.gov.br

**Subject:** Orçamento Bomba para poço

Boa tarde, solicito orçamento por Dispensa de Licitação para os itens descritos em anexo. Grata se conseguir nos responder.

**Por favor, conferir todas as especificações e comunicar possíveis correções, antes que o processo seja encaminhado para a licitação e publicado o edital para evitar atrasos no mesmo.**

**\*\*\*POR FAVOR, CONFIRMAR O RECEBIMENTO DESTA E-MAIL E O INTERESSE EM NOS FORNECER O ORÇAMENTO.**

**Por favor preencher os dados abaixo:**

Razão social:

CNPJ:

Endereço:

Telefone:

e-mail:

### DADOS PARA O PAGAMENTO

Conta Corrente:



Agência nº:

Banco:

**OBS: Conta em nome da empresa.**

Att.

Departamento de Compras

Prefeitura Municipal de Coronel Vivida-PR

CNPJ: 76.995.455/0001-56

Praça Ângelo Mezzomo, Centro

CEP: 85.550-000

Fone (46) 3232-8300 / 3232-8318 /  (46) 9 9136-5781

**ORÇAMENTO ASSISTENCIA TECNICA (46) 3527-1212**

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA  
 CPF/CNPJ: 76.995.455/0001-56  
 ENDEREÇO DA OBRA: BARRA VERDE  
 CIDADE: CORONEL VIVIDA -PR  
**DATA: 23/04/2021**



Item	Especificação	Marca	Unidade	Qt	R\$ Unitário	Total R\$
<b>EQUIPAMENTO</b>						
1	MOTO BOMBA PARA SUBMERSA 6,5HP TRIF 220/380V	VANBRO	UND	1	9.520,00	9.520,00
2	TAMPA DE POÇO EM CHAPA 6"	LIDER	UND	1	160,00	160,00
3	QUADRO DE COMANDO 6,5HP TRIF 220/380V	SCHNEIDER	UND	1	1.800,00	1.800,00
4	MAO DE OBRA E DESLOCAMENTO PARA INSTALAÇÃO E RETIRADA DE MOTO BOMBA	PERFURIBEL	UND	1	1.320,00	1.320,00
<b>TOTAL GERAL .....</b>						<b>12.800,00</b>

**DADOS PARA PAGAMENTO:**

BANCO DO BRASIL

AGÊNCIA: 0616-5

CONTA CORRENTE: 14505-X

**POR FAVOR SELECIONAR A OPÇÃO ABAIXO QUE SUA EMPRESA SE ENQUADRA.**

- MICROEMPRESA
- EMPRESA DE PEQUENO PORTE
- MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL
- EIRELI (EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA)
- EI (EMPRESARIO INDIVIDUAL)
- LUCRO REAL
- LUCRO PRESUMIDO

  
 Cláudio Labin  
 RG. 5.987.741-0  
 Sócio Administrador

**CNPJ: 04.949.630/0001-68**  
**INSC. EST. 90254004-00**  
**PERFURIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA**  
 AV. ATTÍLIO FONTANA, 3323, PINHEIRINHO  
 FRANCISCO BELTRÃO - PR CEP: 85.603-025

*Maria*



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**



NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>04.949.630/0001-68</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>18/03/2002</b>
NOME EMPRESARIAL <b>PERFURIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE <b>EPP</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água</b> <b>42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação</b> <b>41.20-4-00 - Construção de edifícios</b> <b>77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>AV ATTILIO FONTANA</b>	NÚMERO <b>3323</b>	COMPLEMENTO *****
CEP <b>85.603-025</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>PINHEIRINHO</b>	MUNICÍPIO <b>FRANCISCO BELTRAO</b>
UF <b>PR</b>		
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>ATENDIMENTO@MEGSULT.COM.BR</b>	TELEFONE <b>(46) 3527-1212</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>18/03/2002</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **28/04/2021** às **09:21:05** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



## Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

<b>CNPJ:</b>	04.949.630/0001-68
<b>NOME EMPRESARIAL:</b>	PERFURIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA
<b>CAPITAL SOCIAL:</b>	R\$100.000,00 (Cem mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

<b>Nome/Nome Empresarial:</b>	JOSE ROBERTO LUBIAN
<b>Qualificação:</b>	22-Sócio

<b>Nome/Nome Empresarial:</b>	CLAUDIMAR LUBIAN
<b>Qualificação:</b>	49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 28/04/2021 às 09:21 (data e hora de Brasília).

**MAPA COMPARATIVO PARA INTALAÇÃO DE MOTO BOMBA DE POÇO ARTESIANO**

Lote	Item	Qtde.	Unid	Cód. PMCV	Descrição	ELETRIBEL		MARINEZ DE FÁTIMA TORNEM ZIERUHT ME		PERFURIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA		MENOR VALOR	
						Valor unit. R\$	Valor total R\$	Valor unit. R\$	Valor total R\$	Valor unit. R\$	Valor total R\$	Valor unit. R\$	Valor total R\$
1	1	1	UND	21553	MOTO BOMBA PARA SUBMERSA 6 HP TRIF 220/380V	7.720,00	7.720,00	7.400,00	7.400,00	9.520,00	9.520,00	7.720,00	7.720,00
1	2	1	UND	21554	TAMPA DE POÇO EM CHAPA 6"	110,00	110,00	185,00	185,00	160,00	160,00	110,00	110,00
1	3	1	UND	21555	QUADRO DE COMANDO 6 HP TRIF 220/380V	1.100,00	1.100,00	1.420,00	1.420,00	1.800,00	1.800,00	1.100,00	1.100,00
1	4	1	SV	21556	MÃO DE OBRA E DESLOCAMENTO PARA INSTALAÇÃO E RETIRADA DE MOTO BOMBA.	900,00	900,00	1.200,00	1.200,00	1.320,00	1.320,00	900,00	900,00
<b>VALOR TOTAL R\$</b>						<b>9.830,00</b>	<b>10.205,00</b>	<b>10.205,00</b>	<b>12.800,00</b>	<b>12.800,00</b>	<b>9.830,00</b>	<b>9.830,00</b>	<b>9.830,00</b>

**OBS:** Para obtenção do valor final, aplicado o disposto no Art. 2º § 5º, do Decreto Municipal 6.529 de 05 de fevereiro de 2019 e conforme justificativa da Secretaria, no Termo de Referência.

Coronel Vívica, 04 de maio de 2021.

*Maira Soares*  
Maira Soares  
Departamento de Compras





Governo do Estado do Paraná  
Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Junta Comercial do Estado do Paraná



Empresa >> Fácil

## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: KOHL MATERIAS ELETRICOS LTDA - ME		Protocolo: PRC2106095839			
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41205221193	CNPJ 06.215.218/0001-40	Data de Ato Constitutivo 26/04/2004	Início de Atividade 01/05/2004		
<b>Endereço Completo</b> Rua Pará, Nº 127, SALA 01;LOTE 2-C;QUADRA 126-A;; Centro - Francisco Beltrão/PR - CEP 85601-290					
<b>Objeto Social</b> COMÉRCIO VAREJISTA DE FIOS, CABOS E MATERIAIS ELETRICOS E HIDRÁULICOS PARA CONSTRUÇÃO CIVIL, MATERIAIS PARA SEGURANÇA E SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA, SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS E GUINDASTE, EMPILHADEIRA E GRUAS, INSTALAÇÃO DE MOTORES, BOMBAS, COMPRESSORES, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA AGRICULTURA, AVICULTURA E USOS SEMELHANTES, MAQUINAS E FERRAMENTAS DE USO GERAL, INSTALAÇÃO DE TANQUES, RESERVATORIOS E CALDEIRAS PARA AQUECIMENTO CENTRAL E INSTALAÇÃO DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS DE USO ESPECIFICO.					
<b>Capital Social</b> R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) <b>Capital Integralizado</b> R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)		<b>Porte</b> ME (Microempresa)	<b>Prazo de Duração</b> Indeterminado		
<b>Dados do Sócio</b>		<b>Participação no capital</b>	<b>Espécie de sócio</b>	<b>Administrador</b>	<b>Término do mandato</b>
Nome MARCOS GIOVANI KOHL	CPF/CNPJ 047.396.689-12	R\$ 12.000,00	Sócio	N	
Nome SIMONE CRISTINA KOHL	CPF/CNPJ 079.503.669-82	R\$ 388.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato
<b>Dados do Administrador</b>		<b>CPF</b>	<b>Término do mandato</b>		
Nome SIMONE CRISTINA KOHL		079.503.669-82			
<b>Último Arquivamento</b>		<b>Número</b>	<b>Ato/eventos</b>	<b>Situação</b>	
Data 29/04/2019		20192671979	002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	ATIVA Status SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 25/03/2021, às 08:16:50 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código TP1XAZCY.



PRC2106095839

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
Secretário Geral

**KOHL MATERIAIS LETRICOS LTDA. – ME**  
**CNPJ: 06.215.218/0001-40**  
**SETIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**



**EUGENIO RODOLFO KOHL**, brasileiro, maior, capaz, casado em regime de comunhão universal de bens, natural de Xanxerê - SC, nascido em 15/06/1956, empresário, residente e domiciliado na cidade de Francisco Beltrão - PR., à Linha Menino Jesus, Nova Concórdia, com CEP 85.609-000, portador da carteira de Identidade Civil RG nº 3.095.786-5, expedido pelo SSP/PR, e CPF nº 250.913.109-59, e **LUCIANO ANILTON KOHL**, brasileiro, maior, capaz, casado em regime comunhão parcial de bens, natural de Francisco Beltrão - PR, nascida em 12/12/1988, empresário, residente e domiciliado na cidade de Francisco Beltrão - PR à Linha Menino Jesus, Nova Concórdia, com CEP 85.609-000, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 10.049.502-3, expedido pelo SSP/PR, e CPF nº 059.839.939-92, únicos sócios da empresa **KOHL MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA. - ME**, com sede cidade de Francisco Beltrão - PR, a Rua Pará, nº 133, Sala 01, Bairro Centro, com CEP 85.601-290, registrado na Junta Comercial de Francisco Beltrão - PR sob NIRE nº 41205221193 e inscrita no CNPJ 06.215.218/0001-40, ultima alteração contratual registrado na Junta Comercial do Paraná sob nº 20190040378 por despacho em 01/02/2019, resolvem por este instrumento, alterar o seu contrato social de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

*Eugenio Rodolfo Kohl*  
*L. Anilton Kohl*  
*Luciano Anilton Kohl*

**Cláusula Primeira:** Retiram-se da sociedade, **EUGENIO RODOLFO KOHL**, brasileiro, maior, capaz, casado em regime de comunhão universal de bens, natural de Xanxerê - SC, nascido em 15/06/1956, empresário, residente e domiciliado na cidade de Francisco Beltrão - PR., à Linha Menino Jesus, Nova Concórdia, com CEP 85.609-000, portador da carteira de Identidade Civil RG nº 3.095.786-5, expedido pelo SSP/PR, e CPF nº 250.913.109-59, e **LUCIANO ANILTON KOHL**, brasileiro, maior, capaz, casado em regime comunhão parcial de bens, natural de Francisco Beltrão - PR, nascida em 12/12/1988, empresário, residente e domiciliado na cidade de Francisco Beltrão - PR à Linha Menino Jesus, Nova Concórdia, com CEP 85.609-000, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 10.049.502-3, expedido pelo SSP/PR, e CPF nº 059.839.939-92;

*Simone Cristina Kohl*

**Cláusula Segunda:** Ingressam na sociedade, **SIMONE CRISTINA KOHL**, brasileira, maior, capaz, divorciada, natural de Francisco Beltrão - PR, nascida em 24/03/1993, empresária, residente e domiciliado na cidade de Francisco Beltrão - PR., à Linha Menino Jesus, Nova Concórdia, com CEP 85.609-000, portadora da carteira de Identidade Civil RG nº 10.049.501-5, expedido pelo SSP/PR, e CPF nº 079.503.669-82, e **MARCOS GIOVANI KOHL**, brasileiro, maior, capaz, casado no regime comunhão parcial de bens, natural de

1

Uso Exclusivo Da Junta Comercial



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/04/2019 10:41 SOB Nº 20192671979.  
PROTOCOLO: 192671979 DE 26/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11901912917. NIRE: 41205221193.  
KOHL MATERIAS ELETRICOS LTDA - ME

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 29/04/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br

**KOHL MATERIAIS LETRICOS LTDA. – ME**

**CNPJ: 06.215.218/0001-40**

**SETIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

Francisco Beltrão - PR, nascido em 30/03/1984, empresário, residente e domiciliado na cidade de Francisco Beltrão - PR., à Linha Menino Jesus, Nova Concórdia, com CEP 85.609-000, portador da carteira de Identidade Civil RG nº 8.458.050-3, expedido pelo SSP/PR, e CPF nº 047.396.689-12.

**Cláusula Terceira:** Fica alterado o quadro societário onde o sócio retirante **EUGENIO RODOLFO KOHL** acima qualificado que possuía na sociedade 388.000 (trezentos e oitenta e oito mil) quotas no valor nominal de R\$ 388.000,00 (trezentos e oitenta e oito mil reais), vende e transfere 388.000,00 (trezentos e oitenta e oito mil) quotas no valor de R\$ 388.000,00 (trezentos e oitenta e oito mil reais) em moedas nacional a sócia ingressante **SIMONE CRISTINA KOHL**; o sócio retirante **LUCIANO ANILTON KOHL** acima qualificado que possuía na sociedade 12.000 (Doze mil) quotas no valor nominal de R\$ 12.000,00 (Doze mil reais), vende e transfere R\$ 12.000,00 (Doze mil) quotas no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) em moedas nacional ao sócio ingressante **MARCOS GIOVANI KOHL**.

**Parágrafo único:** Os sócios retirantes declaram que nada tem a reclamar quanto à transferência das quotas, seja a que título for, nem do cessionário e nem da sociedade, dando-lhes plena, geral e irrevogável quitação.

**Cláusula Quarta:** O capital social será de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), dividido em 400.000,00 (quatrocentos mil) cotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e integralizadas pelos sócios da seguinte forma:

- a) **SIMONE CRISTINA KOHL** subscreve 388.000 (trezentos e oitenta e oito mil) cotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando a importância de R\$ 388.000,00 (trezentos e oitenta e oito mil reais), integralizadas neste ato em moeda corrente do País.
- b) **MARCOS GIOVANI KOHL** subscreve 12.000 (doze mil) cotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando a importância de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), integralizados neste ato, em moeda corrente do País.

**Cláusula Quinta:** A administração da sociedade caberá a sócia **SIMONE CRISTINA KOHL** com poderes de administrar, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em negócios estranhos ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

2

Use Exclusivo Da Junta Comercial



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/04/2019 10:41 SOB Nº 20192671979.  
PROTOCOLO: 192671979 DE 26/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11901912917. NIRE: 41205221193.  
KOHL MATERIAS ELETRICOS LTDA - ME

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 29/04/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br



**KOHL MATERIAIS LETRICOS LTDA. – ME**  
**CNPJ: 06.215.218/0001-40**  
**SETIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

**Cláusula Sexta:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato social que não colidirem com as cláusulas do presente instrumento.

**Cláusula Sétima:** Tendo em vista as modificações ora ajustadas, consolida-se o contrato social que passa a ter a seguinte redação:

**CONSOLIDAÇÃO**  
**KOHL MATERIAIS LETRICOS LTDA. – ME**  
**CNPJ: 06.215.218/0001-40**

**SIMONE CRISTINA KOHL**, brasileira, maior, capaz, divorciada, natural de Francisco Beltrão - PR, nascida em 24/03/1993, empresária, residente e domiciliado na cidade de Francisco Beltrão - PR., à Linha Menino Jesus, Nova Concórdia, com CEP 85.609-000, portadora da carteira de Identidade Civil RG nº 10.049.501-5, expedido pelo SSP/PR, e CPF nº 079.503.669-82, e **MARCOS GIOVANI KOHL**, brasileiro, maior, capaz, casado no regime comunhão parcial de bens, natural de Francisco Beltrão - PR, nascido em 30/03/1984, empresário, residente e domiciliado na cidade de Francisco Beltrão - PR., à Linha Menino Jesus, Nova Concórdia, com CEP 85.609-000, portador da carteira de Identidade Civil RG nº 8.458.050-3, expedido pelo SSP/PR, e CPF nº 047.396.689-12, únicos sócios da empresa **KOHL MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA. - ME**, com sede cidade de Francisco Beltrão – PR, a Rua Pará, nº 133, Sala 01, Bairro Centro, com CEP 85.601-290, registrado na Junta Comercial de Francisco Beltrão – PR sob NIRE nº 41205221193 e inscrita no CNPJ 06.215.218/0001-40, ultima alteração contratual registrado na Junta Comercial do Paraná sob nº 20190040378 por despacho em 01/02/2019, resolvem por este instrumento, consolidar o seu contrato social:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade girará sob o nome empresarial de **KOHL MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME**, com sede cidade de Francisco Beltrão – PR, a Rua Pará, nº 127, Sala 01, Bairro Centro, Quadra 126-A, Lote 2-C, com CEP 85.601-290, Quadra nº 362, Lotes nº 22, 23 e 24, na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A sociedade iniciará suas atividades em 01 de maio de 2004 e seu prazo de duração é indeterminado.

**CLAUSULA TERCEIRA:** O objeto social será: comércio varejista de fios, cabos e materiais elétricos e hidráulicos para construção civil, materiais para segurança e serviço de instalação e manutenção elétrica, serviços de operação

3

Uso Exclusivo Da Junta Comercial



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/04/2019 10:41 SOB Nº 20192671979.  
PROTOCOLO: 192671979 DE 26/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11901912917. NIRE: 41205221193.  
KOHL MATERIAS ELETRICOS LTDA - ME

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 29/04/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br

**KOHL MATERIAIS LETRICOS LTDA. – ME**  
**CNPJ: 06.215.218/0001-40**  
**SETIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

segurança e serviço de instalação e manutenção elétrica, serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e guindaste, empilhadeira e guas, instalação de motores, bombas, compressores, máquinas e equipamentos para agricultura, avicultura e usos semelhantes, máquinas e ferramentas de uso geral, instalação de tanques, reservatórios e caldeiras para aquecimento central e instalação de outras máquinas e equipamentos industriais de uso específico.

**CLÁUSULA QUARTA:** O capital social será de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), dividido em 400.000,00 (quatrocentos mil) cotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e integralizadas pelos sócios da seguinte forma:

- c) **SIMONE CRISTINA KOHL** subscreve 388.000 (trezentos e oitenta e oito mil) cotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando a importância de R\$ 388.000,00 (trezentos e oitenta e oito mil reais), integralizadas neste ato em moeda corrente do País.
- d) **MARCOS GIOVANI KOHL** subscreve 12.000 (doze mil) cotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando a importância de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), integralizados neste ato, em moeda corrente do País.

**CLAUSULA QUINTA:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos demais sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se posta a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLAUSULA SEXTA:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLAUSULA SÉTIMA:** A administração da sociedade caberá a sócia **SIMONE CRISTINA KOHL E MARCOS GIOVANI KOHL**, com poderes de administrar, individualmente, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em negócios estranhos ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

4

Uso Exclusivo Da Junta Comercial



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/04/2019 10:41 SOB Nº 20192671979.  
PROTOCOLO: 192671979 DE 26/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11901912917. NIRE: 41205221193.  
KOHL MATERIAS ELETRICOS LTDA - ME

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 29/04/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br



**KOHL MATERIAIS LETRICOS LTDA. – ME**  
**CNPJ: 06.215.218/0001-40**  
**SETIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

**CLAUSULA NONA:** Nos quatro meses seguintes ao termino do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

**CLAUSULA DECIMA:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA:** Os sócios, de comum acordo, poderão fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLAUSULA DECIMA SEGUNDA:** Falecendo ou sendo interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

*Parágrafo único:* O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade de resolva levantado.

**CLAUSULA DECIMA TERCEIRA:** O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLAUSULA DECIMA QUARTA:** Os sócios declaram que a presente empresa se enquadra no disposto art. 2º, inciso I, da referida Lei nº. 9.841 de 05/10/1999 e que o volume da sua receita bruta não excederá o limite fixado no art. 2º inciso I Lei nº 9841/99, não se enquadrando igualmente em nenhuma das exclusões de que trata o art. 3º da referida Lei.

5

Uso Exclusivo Da Junta Comercial



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/04/2019 10:41 SOB Nº 20192671979.  
PROTOCOLO: 192671979 DE 26/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11901912917. NIRE: 41205221193.  
KOHL MATERIAS ELETRICOS LTDA - ME

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 29/04/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br

2

**KOHL MATERIAIS LETRICOS LTDA. – ME**

**CNPJ: 06.215.218/0001-40**

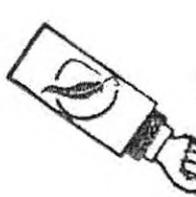
**SETIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

**CLÁUSULA DECIMA QUINTA** – Os sócios declaram, sob as penas da Lei, que a empresa se enquadra na condição de Microempresa – ME nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/10/2006.

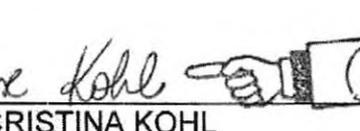
**CLÁUSULA DECIMA SEXTA** – Fica eleito o foro de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, para exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, lavra-se, data-se e assinam o presente instrumento, elaborado em uma via, para que valha na melhor forma do direito, obrigando-se fielmente pôr si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Francisco Beltrão – PR., 17 de Abril de 2019.

  
  
EUGENIO RODOLFO KOHL

  
  
LUCIANO ANILTON KOHL

  
  
SIMONE CRISTINA KOHL

  
  
MARCOS GIOVANI KOHL

  
vqhMm.e6NHa.nAJN7 - kJIEB.Y3QEZ  
Consulte o selo em <http://www.funarpem.com.br>  
Reconheço por VERDADEIRA a(s) firma(s) de: **SIMONE CRISTINA KOHL**. Dou fé, Em test. da Verdade.  
Emolumentos: R\$11,14 + Selo FUNARPEN R\$0,80  
Francisco Beltrão, 23 de abril de 2019  
Vitoria Silva de Deus - Escrevente  
R. Octaviano Teixeira dos Santos, 934 Centro - Francisco Beltrão/PR - 85601-030  
46 2601 0321 | 2601 0322 • www.1TABELIONATO.JOT.BR

  
vqhNO.P4QY9.PloKD - hpdsn.Yv4Te  
Consulte o selo em <http://www.funarpem.com.br>  
Reconheço por VERDADEIRA a(s) firma(s) de: **EUGENIO RODOLFO KOHL, LUCIANO ANILTON KOHL e MARCOS GIOVANI KOHL**. Dou fé, Em test. da Verdade.  
Emolumentos: R\$33,42 + Selo FUNARPEN R\$0,80  
Francisco Beltrão, 25 de abril de 2019  
Vitoria Silva de Deus - Escrevente  
R. Octaviano Teixeira dos Santos, 934 Centro - Francisco Beltrão/PR - 85601-030  
46 2601 0321 | 2601 0322 • www.1TABELIONATO.JOT.BR

Uso Exclusivo Da Junta Comercial



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/04/2019 10:41 SOB Nº 20192671979.  
PROTOCOLO: 192671979 DE 26/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11901912917. NIRE: 41205221193.  
KOHL MATERIAS ELETRICOS LTDA - ME  
LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 29/04/2019  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)



## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>06.215.218/0001-40</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>26/04/2004</b>
NOME EMPRESARIAL <b>KOHL MATERIAIS ELETRICOS LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>ELETRIBEL</b>		PORTE <b>ME</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos</b> <b>43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica</b> <b>43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras</b> <b>33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais</b> <b>46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>R PARA</b>	NÚMERO <b>127</b>	COMPLEMENTO <b>SALA 01 LOTE 2-C QUADRA126-A</b>
CEP <b>85.601-290</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>FRANCISCO BELTRAO</b>
		UF <b>PR</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE <b>(46) 3524-0085</b>
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>26/04/2004</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 23/03/2021 às 13:48:00 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA  
DA UNIÃO**

**Nome: KOHL MATERIAIS ELETRICOS LTDA**  
**CNPJ: 06.215.218/0001-40**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 15:26:04 do dia 04/12/2020 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 02/06/2021.  
Código de controle da certidão: **1512.A002.40BA.94B3**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná



**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
**Nº 023827394-78**

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **06.215.218/0001-40**  
Nome: **KOHL MATERIAIS ELETRICOS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 23/07/2021 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**Nº 10485/2021**

**RAZÃO SOCIAL:** KOHL MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME

**CNPJ:** 06.215.218/0001-40

**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:** 95982

**INSCRIÇÃO ESTADUAL:** 9030341659

**ALVARÁ:** 20190694

**ENDEREÇO:** R PARA, 127 - Q 126A L 02C - CENTRO CEP: 85601290 Francisco Beltrão - PR

**ATIVIDADE:** Comércio varejista de material elétrico, Instalação e manutenção elétrica, Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente, Comércio varejista de materiais hidráulicos, Instalação de máquinas e equipamentos industriais, Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras

Certificamos que não existem pendências em nome do contribuinte supramencionado relativas aos tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Município de Francisco Beltrão cobrar quaisquer dívidas provenientes de tributos que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período abrangido por esta certidão.

<b>DATA</b>	<b>DE</b>	<b>EMISSÃO:</b>	24/03/2021
<b>DATA</b>	<b>DE</b>	<b>VALIDADE:</b>	23/05/2021
<b>FINALIDADE:</b>	<b>CONCORRÊNCIA</b>	/	<b>LICITAÇÃO</b>
<b>CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:</b> 9ZTMHBUFFHMJXXC8B2B8			

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na Internet, no endereço [www.franciscobeltrao.pr.gov.br](http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br)

-----  
Certidão emitida gratuitamente pela internet em: 24/03/2021 - 16:04:48  
Qualquer rasura invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 06.215.218/0001-40

**Razão Social:** KOHL MATERIAIS ELETRICOS LTDA

**Endereço:** R PARA 133 / CENTRO / FRANCISCO BELTRAO / PR / 85601-290

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 19/04/2021 a 16/08/2021

**Certificação Número:** 2021041902045445338493

Informação obtida em 13/05/2021 14:02:50

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: KOHL MATERIAIS ELETRICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 06.215.218/0001-40  
Certidão n°: 10603560/2021  
Expedição: 24/03/2021, às 16:14:21  
Validade: 19/09/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **KOHL MATERIAIS ELETRICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **06.215.218/0001-40**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



CONSULTA CERTIDÃO ONLINE

DOCUMENTO VERIFICADO

O DOCUMENTO ABAIXO FOI CONFIRMADO COMO **AUTÊNTICO**.





<b>NIRE (Sede)</b> 41205221193	<b>CNPJ</b> 06.215.218/0001-40	<b>Data de Ato Constitutivo</b> 26/04/2004	<b>Início de Atividade</b> 01/05/2004		
<b>Endereço Completo</b> Rua Pará, Nº 127, SALA 01;LOTE 2-C;QUADRA 126-A;, Centro - Francisco Beltrão/PR - CEP 85601-290					
<b>Objeto Social</b> COMÉRCIO VAREJISTA DE FIOS, CABOS E MATERIAIS ELETRICOS E HIDRÁULICOS PARA CONSTRUÇÃO CIVIL, MATERIAIS PARA SEGURANÇA E SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA, SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS E GUINDASTE, EMPILHADEIRA E GRUAS, INSTALAÇÃO DE MOTORES, BOMBAS, COMPRESSORES, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA AGRICULTURA, AVICULTURA E USOS SEMELHANTES, MAQUINAS E FERRAMENTAS DE USO GERAL, INSTALAÇÃO DE TANQUES, RESERVATORIOS E CALDEIRAS PARA AQUECIMENTO CENTRAL E INSTALAÇÃO DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS DE USO ESPECIFICO.					
<b>Capital Social</b> R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)	<b>Porte</b> ME (Microempresa)	<b>Prazo de Duração</b> Indeterminado			
<b>Capital Integralizado</b> R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)					
<b>Dados do Sócio</b>					
<b>Nome</b> MARCOS GIOVANI KOHL	<b>CPF/CNPJ</b> 047.396.689-12	<b>Participação no capital</b> R\$ 12.000,00	<b>Espécie de sócio</b> Sócio	<b>Administrador</b> N	<b>Término do mandato</b>
<b>Nome</b> SIMONE CRISTINA KOHL	<b>CPF/CNPJ</b> 079.503.669-82	<b>Participação no capital</b> R\$ 388.000,00	<b>Espécie de sócio</b> Sócio	<b>Administrador</b> S	<b>Término do mandato</b>
<b>Dados do Administrador</b>					
<b>Nome</b> SIMONE CRISTINA KOHL	<b>CPF</b> 079.503.669-82	<b>Término do mandato</b>			
<b>Último Arquivamento</b>				<b>Situação</b> ATIVA	
<b>Data</b> 29/04/2019	<b>Número</b> 20192671979	<b>Ato/eventos</b> 002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO		<b>Status</b> SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 25/03/2021, às 08:16:50 (horário de Brasília).

Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código **TP1XAZCY**.



PRC2106095839

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA

Secretário Geral



# AUTENTICIDADE DE DOCUMENTOS

- **PROTOCOLO:** 192671979
- **DATA DO PROTOCOLO:** 26/04/2019
- **NÚMERO DE REGISTRO:** 41205221193
- **ARQUIVAMENTO:** 20192671979
- **EMPRESA:** KOHL MATERIAS ELETRICOS LTDA - ME

 Contrato ([https://www.empresafacil.pr.gov.br/sigfacil/contrato-social/download-contrato-eletronico/arquivo/Q29udHJhdG9fMTU1NjU0MzMxM8xOTI2NzE5NzkucGRm/download/2/pessoa/13715/co\\_protocolo/PRN1949454654](https://www.empresafacil.pr.gov.br/sigfacil/contrato-social/download-contrato-eletronico/arquivo/Q29udHJhdG9fMTU1NjU0MzMxM8xOTI2NzE5NzkucGRm/download/2/pessoa/13715/co_protocolo/PRN1949454654))



**KOHL MATERIAIS LETRICOS LTDA. – ME**  
**CNPJ: 06.215.218/0001-40**  
**SETIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

**EUGENIO RODOLFO KOHL**, brasileiro, maior, capaz, casado em regime de comunhão universal de bens, natural de Xanxerê - SC, nascido em 15/06/1956, empresário, residente e domiciliado na cidade de Francisco Beltrão - PR., à Linha Menino Jesus, Nova Concórdia, com CEP 85.609-000, portador da carteira de Identidade Civil RG nº 3.095.786-5, expedido pelo SSP/PR, e CPF nº 250.913.109-59, e **LUCIANO ANILTON KOHL**, brasileiro, maior, capaz, casado em regime comunhão parcial de bens, natural de Francisco Beltrão - PR, nascida em 12/12/1988, empresário, residente e domiciliado na cidade de Francisco Beltrão - PR à Linha Menino Jesus, Nova Concórdia, com CEP 85.609-000, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 10.049.502-3, expedido pelo SSP/PR, e CPF nº 059.839.939-92, únicos sócios da empresa **KOHL MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA. - ME**, com sede cidade de Francisco Beltrão – PR, a Rua Pará, nº 133, Sala 01, Bairro Centro, com CEP 85.601-290, registrado na Junta Comercial de Francisco Beltrão – PR sob NIRE nº 41205221193 e inscrita no CNPJ 06.215.218/0001-40, ultima alteração contratual registrado na Junta Comercial do Paraná sob nº 20190040378 por despacho em 01/02/2019, resolvem por este instrumento, alterar o seu contrato social de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

*Eugenio Rodolfo Kohl*  
*Luciano Anilton Kohl*  
**Cláusula Primeira:** Retiram-se da sociedade, **EUGENIO RODOLFO KOHL**, brasileiro, maior, capaz, casado em regime de comunhão universal de bens, natural de Xanxerê - SC, nascido em 15/06/1956, empresário, residente e domiciliado na cidade de Francisco Beltrão - PR., à Linha Menino Jesus, Nova Concórdia, com CEP 85.609-000, portador da carteira de Identidade Civil RG nº 3.095.786-5, expedido pelo SSP/PR, e CPF nº 250.913.109-59, e **LUCIANO ANILTON KOHL**, brasileiro, maior, capaz, casado em regime comunhão parcial de bens, natural de Francisco Beltrão - PR, nascida em 12/12/1988, empresário, residente e domiciliado na cidade de Francisco Beltrão - PR à Linha Menino Jesus, Nova Concórdia, com CEP 85.609-000, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 10.049.502-3, expedido pelo SSP/PR, e CPF nº 059.839.939-92;

*Simone Cristina Kohl*  
**Cláusula Segunda:** Ingressam na sociedade, **SIMONE CRISTINA KOHL**, brasileira, maior, capaz, divorciada, natural de Francisco Beltrão - PR, nascida em 24/03/1993, empresária, residente e domiciliado na cidade de Francisco Beltrão - PR., à Linha Menino Jesus, Nova Concórdia, com CEP 85.609-000, portadora da carteira de Identidade Civil RG nº 10.049.501-5, expedido pelo SSP/PR, e CPF nº 079.503.669-82, e **MARCOS GIOVANI KOHL**, brasileiro, maior, capaz, casado no regime comunhão parcial de bens, natural de

1

Uso Exclusivo Da Junta Comercial



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/04/2019 10:41 SOB Nº 20192671979.  
PROTOCOLO: 192671979 DE 26/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11901912917. NIRE: 41205221193.  
KOHL MATERIAS ELETRICOS LTDA - ME

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 29/04/2019  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)



**KOHL MATERIAIS LETRICOS LTDA. – ME**  
**CNPJ: 06.215.218/0001-40**  
**SETIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

Francisco Beltrão - PR, nascido em 30/03/1984, empresário, residente e domiciliado na cidade de Francisco Beltrão - PR., à Linha Menino Jesus, Nova Concórdia, com CEP 85.609-000, portador da carteira de Identidade Civil RG nº 8.458.050-3, expedido pelo SSP/PR, e CPF nº 047.396.689-12.

**Cláusula Terceira:** Fica alterado o quadro societário onde o sócio retirante **EUGENIO RODOLFO KOHL** acima qualificado que possuía na sociedade 388.000 (trezentos e oitenta e oito mil) quotas no valor nominal de R\$ 388.000,00 (trezentos e oitenta e oito mil reais), vende e transfere 388.000,00 (trezentos e oitenta e oito mil) quotas no valor de R\$ 388.000,00 (trezentos e oitenta e oito mil reais) em moedas nacional a sócia ingressante **SIMONE CRISTINA KOHL**; o sócio retirante **LUCIANO ANILTON KOHL** acima qualificado que possuía na sociedade 12.000 (Doze mil) quotas no valor nominal de R\$ 12.000,00 (Doze mil reais), vende e transfere R\$ 12.000,00 (Doze mil) quotas no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) em moedas nacional ao sócio ingressante **MARCOS GIOVANI KOHL**.

**Parágrafo único:** Os sócios retirantes declaram que nada tem a reclamar quanto à transferência das quotas, seja a que título for, nem do cessionário e nem da sociedade, dando-lhes plena, geral e irrevogável quitação.

**Cláusula Quarta:** O capital social será de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), dividido em 400.000,00 (quatrocentos mil) cotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e integralizadas pelos sócios da seguinte forma:

- a) **SIMONE CRISTINA KOHL** subscreve 388.000 (trezentos e oitenta e oito mil) cotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando a importância de R\$ 388.000,00 (trezentos e oitenta e oito mil reais), integralizadas neste ato em moeda corrente do País.
- b) **MARCOS GIOVANI KOHL** subscreve 12.000 (doze mil) cotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando a importância de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), integralizados neste ato, em moeda corrente do País.

**Cláusula Quinta:** A administração da sociedade caberá a sócia **SIMONE CRISTINA KOHL** com poderes de administrar, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em negócios estranhos ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

2

Uso Exclusivo Da Junta Comercial



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/04/2019 10:41 SOB Nº 20192671979.  
PROTOCOLO: 192671979 DE 26/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11901912917. NIRE: 41205221193.  
KOHL MATERIAS ELETRICOS LTDA - ME

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 29/04/2019  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)



**KOHL MATERIAIS LETRICOS LTDA. – ME**  
**CNPJ: 06.215.218/0001-40**  
**SETIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

**Cláusula Sexta:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato social que não colidirem com as cláusulas do presente instrumento.

**Cláusula Sétima:** Tendo em vista as modificações ora ajustadas, consolida-se o contrato social que passa a ter a seguinte redação:

**CONSOLIDAÇÃO**  
**KOHL MATERIAIS LETRICOS LTDA. – ME**  
**CNPJ: 06.215.218/0001-40**

**SIMONE CRISTINA KOHL**, brasileira, maior, capaz, divorciada, natural de Francisco Beltrão - PR, nascida em 24/03/1993, empresária, residente e domiciliado na cidade de Francisco Beltrão - PR., à Linha Menino Jesus, Nova Concórdia, com CEP 85.609-000, portadora da carteira de Identidade Civil RG nº 10.049.501-5, expedido pelo SSP/PR, e CPF nº 079.503.669-82, e **MARCOS GIOVANI KOHL**, brasileiro, maior, capaz, casado no regime comunhão parcial de bens, natural de Francisco Beltrão - PR, nascido em 30/03/1984, empresário, residente e domiciliado na cidade de Francisco Beltrão - PR., à Linha Menino Jesus, Nova Concórdia, com CEP 85.609-000, portador da carteira de Identidade Civil RG nº 8.458.050-3, expedido pelo SSP/PR, e CPF nº 047.396.689-12, únicos sócios da empresa **KOHL MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA. - ME**, com sede cidade de Francisco Beltrão – PR, a Rua Pará, nº 133, Sala 01, Bairro Centro, com CEP 85.601-290, registrado na Junta Comercial de Francisco Beltrão – PR sob NIRE nº 41205221193 e inscrita no CNPJ 06.215.218/0001-40, ultima alteração contratual registrado na Junta Comercial do Paraná sob nº 20190040378 por despacho em 01/02/2019, resolvem por este instrumento, consolidar o seu contrato social:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade girará sob o nome empresarial de **KOHL MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME**, com sede cidade de Francisco Beltrão – PR, a Rua Pará, nº 127, Sala 01, Bairro Centro, Quadra 126-A, Lote 2-C, com CEP 85.601-290, Quadra nº 362, Lotes nº 22, 23 e 24, na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A sociedade iniciará suas atividades em 01 de maio de 2004 e seu prazo de duração é indeterminado.

**CLAUSULA TERCEIRA:** O objeto social será: comércio varejista de fios, cabos e materiais elétricos e hidráulicos para construção civil, materiais para segurança e serviço de instalação e manutenção elétrica, serviços de operação

3

Uso Exclusivo Da Junta Comercial



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/04/2019 10:41 SOB Nº 20192671979.  
PROTOCOLO: 192671979 DE 26/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11901912917. NIRE: 41205221193.  
KOHL MATERIAS ELETRICOS LTDA - ME

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 29/04/2019  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

**KOHL MATERIAIS LETRICOS LTDA. – ME**  
**CNPJ: 06.215.218/0001-40**  
**SETIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**



segurança e serviço de instalação e manutenção elétrica, serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e guindaste, empilhadeira e guias, instalação de motores, bombas, compressores, máquinas e equipamentos para agricultura, avicultura e usos semelhantes, máquinas e ferramentas de uso geral, instalação de tanques, reservatórios e caldeiras para aquecimento central e instalação de outras máquinas e equipamentos industriais de uso específico.

**CLÁUSULA QUARTA:** O capital social será de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), dividido em 400.000,00 (quatrocentos mil) cotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e integralizadas pelos sócios da seguinte forma:

- c) **SIMONE CRISTINA KOHL** subscreve 388.000 (trezentos e oitenta e oito mil) cotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando a importância de R\$ 388.000,00 (trezentos e oitenta e oito mil reais), integralizadas neste ato em moeda corrente do País.
- d) **MARCOS GIOVANI KOHL** subscreve 12.000 (doze mil) cotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando a importância de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), integralizados neste ato, em moeda corrente do País.

**CLAUSULA QUINTA:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos demais sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se posta a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLAUSULA SEXTA:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLAUSULA SÉTIMA:** A administração da sociedade caberá a sócia **SIMONE CRISTINA KOHL E MARCOS GIOVANI KOHL**, com poderes de administrar, individualmente, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em negócios estranhos ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

4

Uso Exclusivo Da Junta Comercial



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/04/2019 10:41 SOB Nº 20192671979.  
PROTOCOLO: 192671979 DE 26/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11901912917. NIRE: 41205221193.  
KOHL MATERIAS ELETRICOS LTDA - ME

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 29/04/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br

**KOHL MATERIAIS LETRICOS LTDA. – ME**  
**CNPJ: 06.215.218/0001-40**  
**SETIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**



procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

**CLAUSULA NONA:** Nos quatro meses seguintes ao termino do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

**CLAUSULA DECIMA:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA:** Os sócios, de comum acordo, poderão fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLAUSULA DECIMA SEGUNDA:** Falecendo ou sendo interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

*Parágrafo único:* O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade de resolva levantado.

**CLAUSULA DECIMA TERCEIRA:** O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLAUSULA DECIMA QUARTA:** Os sócios declaram que a presente empresa se enquadra no disposto art. 2º, inciso I, da referida Lei nº. 9.841 de 05/10/1999 e que o volume da sua receita bruta não excederá o limite fixado no art. 2º inciso I Lei nº 9841/99, não se enquadrando igualmente em nenhuma das exclusões de que trata o art. 3º da referida Lei.

5

Uso Exclusivo Da Junta Comercial



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/04/2019 10:41 SOB Nº 20192671979.  
PROTOCOLO: 192671979 DE 26/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11901912917. NIRE: 41205221193.  
KOHL MATERIAS ELETRICOS LTDA - ME

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 29/04/2019  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

**KOHL MATERIAIS LETRICOS LTDA. – ME**  
**CNPJ: 06.215.218/0001-40**  
**SETIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**



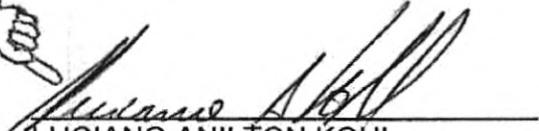
**CLÁUSULA DECIMA QUINTA** – Os sócios declaram, sob as penas da Lei, que a empresa se enquadra na condição de Microempresa – ME nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/10/2006.

**CLÁUSULA DECIMA SEXTA** – Fica eleito o foro de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, para exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, lavra-se, data-se e assinam o presente instrumento, elaborado em uma via, para que valha na melhor forma do direito, obrigando-se fielmente pôr si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Francisco Beltrão – PR., 17 de Abril de 2019.

  
  
EUGENIO RODOLFO KOHL

  
  
LUCIANO ANILTON KOHL

  
Vitoria Silva de Deus - Escrevente

  
Tabelionato de Notas  
RAFAEL FRANCISCO SANTOS LEAL  
TABELIÃO

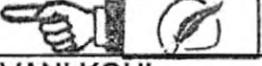
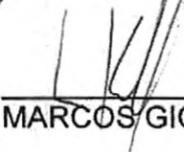
vqhMm.e6NHa.nAJN7 - kJIEB-Y3OEZ  
Consulte o selo em <http://www.funarpem.com.br>

Reconheço por VERDADEIRA a(s) firma(s) de: **SIMONE CRISTINA KOHL**. Dou fé, Em test. da Verdade.  
Emolumentos: R\$11,14 + Selo FUNARPEN R\$0,80

Francisco Beltrão, 23 de abril de 2019  
00129333/001-0006044771  
Vitoria Silva de Deus - Escrevente

R. Octaviano Teixeira dos Santos, 934 Centro - Francisco Beltrão/PR - 85601-030  
46 2601 0321 | 2601 0322 - www.1TABELIONATO.N/10T.BR

  
  
SIMONE CRISTINA KOHL

  
  
MARCOS GIOVANI KOHL

  
Vitoria Silva de Deus - Escrevente

  
Tabelionato de Notas  
RAFAEL FRANCISCO SANTOS LEAL  
TABELIÃO

vqhNO.P4QY9.PloKD - hpdsn.YvA7e  
Consulte o selo em <http://www.funarpem.com.br>

Reconheço por VERDADEIRA a(s) firma(s) de: **EUGENIO RODOLFO KOHL, LUCIANO ANILTON KOHL e MARCOS GIOVANI KOHL**. Dou fé, Em test. da Verdade.  
Emolumentos: R\$33,42 + Selo FUNARPEN R\$0,80

Francisco Beltrão, 25 de abril de 2019  
00129333/001-0006045301  
Vitoria Silva de Deus - Escrevente

R. Octaviano Teixeira dos Santos, 934 Centro - Francisco Beltrão/PR - 85601-030  
46 2601 0321 | 2601 0322 - www.1TABELIONATO.N/10T.BR

6

Uso Exclusivo Da Junta Comercial



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/04/2019 10:41 SOB Nº 20192671979.  
PROTOCOLO: 192671979 DE 26/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11901912917. NIRE: 41205221193.  
KOHL MATERIAS ELETRICOS LTDA - ME

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 29/04/2019  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)



# Confirmação de Autenticidade das Certidões

## Resultado da Confirmação de Autenticidade da Certidão

**CNPJ** : 06.215.218/0001-40

**Data da Emissão** : 04/12/2020

**Hora da Emissão** : 15:26:04

**Código de Controle da Certidão** : 1512.A002.40BA.94B3

**Tipo da Certidão** : Negativa

Certidão **Negativa** emitida em 04/12/2020, com validade até 02/06/2021.

[Página Anterior](#)

**Governo do Estado do Paraná**  
**Secretaria da**  
**Fazenda**

**Informações do Documento**

Certidão 023827394-78  
Tipo Certidão Negativa de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual - Automática  
Fornecida para o CNPJ 06.215.218/0001-40  
KOHL MATERIAIS ELETRICOS LTDA  
Emissão 25/03/2021 08:08:16  
Data de Validade 23/07/2021

---

Voltar

© **Secretaria da Fazenda - SEFA**

Av. Vicente Machado, 445 - Centro - 80420-902 - Curitiba - PR  
Localização



# Validação de certidão

## Certidão

Número

10485

Exercício

2021

## Autenticação

Código

9ZTMHBUFFHMJXXC8B2B8

## Aviso

x

Com base nos dados informados o(a) Município de Francisco Beltrão  
Confirma a autenticidade da certidão: 10485/2021.  
Emitida para o(a) contribuinte: KOHL MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME.  
Inscrição municipal: 95982.  
Solicitada em: 24/03/2021 às 16:04.  
Tipo de Certidão: NEGATIVA.  
Validade: 23/05/2021.

Fechar



Limpar

Validar



## Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

**Inscrição:** 06.215.218/0001-40

**Razão social:** KOHL MATERIAIS ELETRICOS LTDA

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
19/04/2021	19/04/2021 a 16/08/2021	2021041902045445338493
31/03/2021	31/03/2021 a 29/04/2021	2021033102051812448970
12/03/2021	12/03/2021 a 10/04/2021	2021031207060004170403
10/02/2021	10/02/2021 a 11/03/2021	2021021016415847368200
19/01/2021	19/01/2021 a 17/02/2021	2021011920141868451729
11/12/2020	11/12/2020 a 09/01/2021	2020121101304798843737
22/11/2020	22/11/2020 a 21/12/2020	2020112204410507383205
03/11/2020	03/11/2020 a 02/12/2020	2020110301091271857830
15/10/2020	15/10/2020 a 13/11/2020	2020101501155275638529
26/09/2020	26/09/2020 a 25/10/2020	2020092601303239172609
07/09/2020	07/09/2020 a 06/10/2020	2020090701340780897703
19/08/2020	19/08/2020 a 17/09/2020	2020081901354659521526
28/07/2020	28/07/2020 a 26/08/2020	2020072802000980716543
09/07/2020	09/07/2020 a 07/08/2020	2020070902542667380090
22/03/2020	22/03/2020 a 19/07/2020	2020032201085943584951
03/03/2020	03/03/2020 a 30/06/2020	2020030302001104224735
13/02/2020	13/02/2020 a 13/03/2020	2020021302213118149096
25/01/2020	25/01/2020 a 23/02/2020	2020012502122459661901
06/01/2020	06/01/2020 a 04/02/2020	2020010601561632682471
18/12/2019	18/12/2019 a 16/01/2020	2019121802233576126998
29/11/2019	29/11/2019 a 28/12/2019	2019112902452664778176
10/11/2019	10/11/2019 a 09/12/2019	201911001175253745087
22/10/2019	22/10/2019 a 20/11/2019	2019102202542940194589
03/10/2019	03/10/2019 a 01/11/2019	2019100301531676390509
14/09/2019	14/09/2019 a 13/10/2019	2019091401432879879045
26/08/2019	26/08/2019 a 24/09/2019	2019082601234577525331
07/08/2019	07/08/2019 a 05/09/2019	2019080701505002637269
19/07/2019	19/07/2019 a 17/08/2019	2019071901352049793019
30/06/2019	30/06/2019 a 29/07/2019	2019063001030456348317
11/06/2019	11/06/2019 a 10/07/2019	2019061101480955220820
23/05/2019	23/05/2019 a 21/06/2019	2019052302002774346608



Voltar



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: KOHL MATERIAIS ELETRICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 06.215.218/0001-40  
Certidão nº: 10603560/2021  
Expedição: 24/03/2021, às 16:14:21  
Validade: 19/09/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **KOHL MATERIAIS ELETRICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **06.215.218/0001-40**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

**MINUTA DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº xx/2021**

Ref. Normativa: Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 subsequentes alterações.

<b>1. ÓRGÃO CONTRATANTE</b> Secretaria Municipal de Meio Ambiente	<b>2. DATA DA EMISSÃO</b> xx.Ox.2021	<b>3. ENQUADRAMENTO LEI Nº 8.666/93</b> Artigo 24, Inciso II	<b>4. PROCESSO Nº</b> xx/2021				
<b>5. OBJETO</b> Contratação de empresa para fornecimento de Moto bomba, material e mão de obra necessários para instalação da nova rede de abastecimento da Comunidade de Barra Verde, do Município de Coronel Vivida – PR.		<b>6. INSTRUMENTO A EMITIR</b> (X) NOTA DE EMPENHO					
<b>7. DOCUMENTOS EM ANEXO AO PROCESSO</b> Termo de abertura do processo; termo de referência; requisição; indicação contábil; orçamentos, mapa comparativo, documentos da empresa: certidão simplificada, contrato social em vigor, CNPJ, certidões: federal, estadual, municipal, FGTS, trabalhista; consultas TCE/PR, TCU e autenticidade dos documentos.			<b>8. INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR</b> Demais informações conforme termo de referência				
<b>9. JUSTIFICATIVA PARA A DISPENSA DA LICITAÇÃO</b> A escolha pela Dispensa de Licitação se dá ao necessitar adquirir bens/produtos e serviços de pequena monta, devendo sopesar a carga burocrática de um certame licitatório e a eficiência e economicidade advinda da realização de uma dispensa de licitação prevista no inciso II, do art. 24, da Lei 8.666/93. Desta forma, é válido despender importante soma de custeio e dedicação de recursos humanos para se valer de um processo que poderia ser substituído por um procedimento bem menos oneroso, rápido e eficaz. Salienta-se, todavia, que conforme consta expressamente do já transcrito art. 24, II, da Lei nº 8.666/93, a licitação poderá ser dispensada quando o seu objeto <b>não</b> corresponder a “parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez”, condição que é consentânea no processo em questão. Isto posto, optamos pela dispensa da licitação por considerar que o valor da contratação não compensa os custos da Administração com o procedimento licitatório.							
<b>10. JUSTIFICATIVA PARA ESCOLHA DA EMPRESA</b> Após análise aos presentes autos, onde foram realizadas pesquisas de preços junto às empresas do ramo, verificou-se que a Empresa, <b>Kohl Materiais Elétricos Ltda</b> apresentou a melhor oferta nos orçamentos consultados. Os itens disponibilizados pela empresa supracitada são compatíveis e não apresenta diferença que venha a influenciar na escolha, ficando está vinculada apenas à verificação do critério do menor preço.							
<b>11. JUSTIFICATIVA DOS VALORES</b> O valor ajustado para a execução do objeto é de <b>R\$ 9.830,00 (nove mil, oitocentos e trinta reais)</b> . O custo supracitado foi composto com base no menor orçamento por item recebido de empresas do ramo pertinente ao do objeto, constante no processo. O critério do menor preço deverá presidir a escolha do adjudicatário direto como regra geral e o meio de aferi-lo, estão em juntar aos autos do respectivo processo pelo menos 03 (três) propostas, buscando cotejar que o valor ajustado permaneça dentro dos padrões e limites praticados no mercado. A metodologia de preços foi embasada no Decreto Municipal nº 6.529/2019, houve diversificação da base de pesquisa, certificando-se de que os preços obtidos correspondem aos praticados no mercado. Foram efetuadas pesquisas no Banco de Preços e Portal da Transparência dos municípios da região, porém não foram encontrados resultados coincidentes com o objeto solicitado, contratados nos últimos 180 dias. De acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, após a cotação, verificado o menor preço, adjudica-se o produto e/ou serviço, àquele que possuir o menor preço, a habilitação jurídica e regularidade fiscal, de acordo com o que reza o art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, em seus incisos I e IV.							
<b>12. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b> <b>ÓRGÃO: 11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE</b> <b>UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS</b> Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Natureza da Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente							
<b>UG</b>	<b>O/U</b>	<b>FONTE</b>	<b>P/A</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>DESPESA PRINC.</b>	<b>DESD.</b>	<b>NATUREZA</b>

10



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

00	11/01	000	2.055	Distribuição de Água 11.001.18.544.0026.2.055	509	3756	3.3.90.30.75
00	11/01	000	2.055	Distribuição de Água 11.001.18.544.0026.2.055	511	2821	3.3.90.39.99.99
00	11/1	000	1.039	Estruturação e Modernização Ambiental 11.001.18.541.0026.1.039	495	3230	4.4.90.52.39
<b>13. QUANTIDADE, ITENS, MARCA, VALORES</b>					<b>14. VALOR TOTAL</b>		<b>15. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO</b>
1	UN	MOTO BOMBA PARA SUBMERSA 6 HP TRIF 220/380V	VANBRO	7.720,00	7.720,00	R\$ 9.830,00	Até o 10º dia útil do mês subsequente, após a entrega
1	UN	TAMPA DE POÇO EM CHAPA 6"	ELETRIBEL	110,00	110,00		
1	UN	QUADRO DE COMANDO 6 HP TRIF 220/380V	ELETRIBEL	1.100,00	1.100,00		
1	SE R	MÃO DE OBRA E DESLOCAMENTO PARA INSTALAÇÃO E RETIRADA DE MOTO BOMBA.	ELETRIBEL	900,00	900,00		
<b>16. CONTRATADA</b> KOHL MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - ME CNPJ nº 06.215.218/0001-40 Rua Pará, nº 127, sala 01, lote 2-C Quadra 126-A, Centro Francisco Beltrão – Pr – 85.601-290				<b>17. PRAZO DE ENTREGA</b> 05 (cinco) dias úteis, do recebimento da Nota de Empenho.		<b>18. LOCAL DE ENTREGA</b> Comunidade Barra Verde	
<b>19. PARECER DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO</b> De acordo, dispensado se a licitação.							
DATA: XX.XX.2021				NOME: DINARA MAZZUCATTO			
<b>20. PROCESSO</b> ( ) CONCLUÍDO ( ) CANCELADO				<b>21. RATIFICAÇÃO DO PREFEITO</b> Ratificamos o presente pleito, concordando com a Contratação, dispensada a licitação.  DATA: XX.XX.2021      NOME: ANDERSON MANIQUE BARRETO			

2



## PORTARIA Nº 011, de 17 de fevereiro de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II,

### RESOLVE

Art. 1º. DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações do Município de Coronel Vivida e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vivida-PR, para o período de 15 (quinze) de fevereiro de 2021 até 31 (trinta e um) de dezembro de 2021, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº.	IDENTIDADE Nº.
Dinara Mazzucatto	Presidente	032.434.999-84	8.613.696-1/PR
Fernando de Quadros Abatti	Membro Efetivo	044.650.189-16	8.178.961-4/PR
Iana Roberta Schmid	Membro Efetivo	050.669.369-47	8.407.675-9/PR
Leila Marcolina	Membro Efetivo	031.467.799-27	7.403.644-9/PR
Aline Mari dos Santos Canova	Membro Suplente	053.900.389-16	9.782.955-1/PR
Douglas Cristian Strapazon	Membro Suplente	041.032.719-06	8.907.764.8/PR
Elizangela Veis Sponholz	Membro Suplente	029.222.969-03	6.601.832-6/PR
Flaviane Gubert Siqueira	Membro Suplente	077.573.439-09	10.672.157-2/PR

Art. 2º. DELEGAR poderes para, DIANRA MAZZUCATTO, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes de licitações.

Art. 3º. No caso de falta de algum dos membros efetivos durante as sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 1º (primeiro) de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 17 (dezessete) dias do mês de fevereiro de 2021, 132º da República e 66º do Município.

**ANDERSON MANIQUE BARRETO**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Paulo Ricardo de Souza Centenaro  
**Secretário Municipal de  
Administração e Fazenda**

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - PORTARIA Nº 260
O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambas da Lei Orgânica do Município...

Table with 3 columns: Emprego, Nome, Classificação no PSS. Lists candidates for Enfermeiro and Técnico de Ráio X.

Art. 2º Fica estabelecido o prazo de 5 (cinco) dias úteis para que os candidatos especificados no art. 1º assumam a respectiva vaga...

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - EDITAL DE CONVOCAÇÃO 007
A Diretora do Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, CONVOCA aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 008/2020...

Table with 2 columns: NOME DO CANDIDATO, CLASS. Lists candidates for Enfermeiro and Técnico de Ráio X.

Pato Branco, 18 de fevereiro de 2021,
Gonária Lucia Basso - Direção do Depto de Rec.Hum.
Portaria 225/2021

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - PORTARIA Nº 261
O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambas da Lei Orgânica do Município...

Table with 3 columns: Emprego, Nome, Classificação no PSS. Lists candidates for Técnico de Ráio X.

Art. 2º Fica estabelecido o prazo de 5 (cinco) dias úteis para que os candidatos especificados no art. 1º assumam a respectiva vaga...

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - EDITAL DE CONVOCAÇÃO 003
A Diretora do Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, CONVOCA aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 006/2020...

Table with 2 columns: NOME DO CANDIDATO, CLASS. Lists candidates for Técnico de Ráio X.

Pato Branco, 18 de fevereiro de 2021,
Gonária Lucia Basso - Direção do Depto de Rec.Hum.
Portaria 225/2021

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - PORTARIA Nº 262
O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambas da Lei Orgânica do Município...

Table with 3 columns: Cargo, Nome, Classificação no Concurso. Lists candidates for Médico Plantonista.

Art. 2º Nos termos do ato que prevê o nº 1, art. 18 da Lei Municipal nº 1.245, de 17 de setembro de 1983...

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - EDITAL DE CONVOCAÇÃO 058
A Diretora do Departamento de Recursos Humanos do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, convida a participar do Concurso Público Municipal para ocupar cargo de Promovido em caráter efetivo...

Table with 3 columns: Nº. INSC., NOME, CLASS. Lists candidates for Médico Plantonista.

Pato Branco, em 18 de fevereiro de 2021,
Gonária Lucia Basso - Direção do Depto de Rec.Hum.
Portaria 225/2021

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL Nº 03
CONTRATO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARES E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 022/2014

Table with 4 columns: Software, Preço Contratado (R\$), Valor do último reajuste (R\$), Novo valor com reajuste (R\$).

Table with 2 columns: Software, Valor Total Mensal. Lists monthly software costs.

Classificação - Dispositivos Gerais
Permanecem em plena vigência todas as demais disposições contratuais que não contenham o presente aditivo...

Bom Sucesso do Sul, 08 de fevereiro de 2021,
Nilson Antonio Pavesani - Prefeito Municipal

BAHIA MUNICIPAL DE SÃO JULIANO
Prefeitura Municipal de Sulina
Rua Tupinambá, 05 - Fone: (46) 3244-8000 - Cel: CEP 85595-000 - Sulina - Paraná

AVISO DE REALIZAÇÃO DE PEDIDO PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2021, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021.
Nega a solicitação de troca de marca de marca de papel importada pela empresa SETIM & TITON LTDA.

AVISO DE REMARCAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 04/2021, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021.
Declara o processo epígrafado deserto e renuncia a sessão para o dia 12/03/2021 às 09:00hrs.

DECRETO Nº 021/2021 DE 18/02/2021
Constitui a Unidade de Controle Interno do Município de Sulina

PORTARIA Nº 041/2021 DE 18/02/2021
Concede Ampliação de Cargo Horária a Professores PSS

PORTARIA Nº 042/2021 DE 18/02/2021
Concede função gratificada a servidores que especifica.

PORTARIA Nº 043/2021 DE 18/02/2021
Designação do Servidor Valdir Parizotto para chefia de Vigilância Sanitária, norma autoridade Sanitária do Município e autorização pagamento de gratificação e insalubridade.

A publicação em íntegra dos atos acima encontram-se disponíveis no seguinte endereço eletrônico:
http://www.diariomunicipal.com.br/ama, edição do dia 19 de FEVEREIRO de 2021, conforme Lei Autorizadora nº 927 de 07 de junho de 2017.

Epígrafe: Extrato do Contrato nº 10/2021, Contratante: Município de Chopinzinho, Contratada: P. C. Cenci & Cia Ltda. CNPJ: 05.068.716/0001-03. Objeto: Contratação de empresa para aquisição de serviços de limpeza...

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
ERRATA
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2021
PROCESSO Nº 04/2021
UASG Nº 450996
O Município de Pato Branco, UASG 450996, através da Pregoeira Denise Aparecida Mussini, torna público aos interessados, no Processo de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 01/2021...

PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA-PR.
RUA: Epifânio dos Santos, 541 - Telefax: (46) 3245-1130 e 3245-1122
CEP: 85.246-000 - Honório Serpa - Paraná
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2021
A Prefeitura Municipal de Honório Serpa - PR avisa aos interessados que fará realizar no dia 03 de março de 2021 às 09h00min...

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ.
Edital nº. 68/2021 de 18/02/2021 - Concurso Público nº. 001/2019 de 11/02/2019 Síntese: Exclução de Candidato convocado através do Edital nº. 857/2021 de 09/02/2021.
Edital nº. 69/2021 de 18/02/2021 - Concurso Público nº. 001/2019 de 11/02/2019 Síntese: Convocação de candidatos habilitados no Concurso Público nº. 001/2019 de 11/02/2019.

Table with 4 columns: Ordem, Classificação, Nome do Candidato, N. Inscrição, Leteado Funcional. Lists candidates for various municipal positions.

Table with 4 columns: Ordem, Classificação, Nome do Candidato, N. Inscrição, Leteado Funcional. Lists candidates for various municipal positions.

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO Nº 02/2021
Tendo em vista o Parecer de Comissão de Julgamento e da Procuradoria Municipal, que separam o resultado do Processo de Dispensa de Licitação por Limite nº 4/2021, ao EDIÇÃO LICENÇA PRESENCIAL, torna pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

Table with 4 columns: EMPRESA, CNPJ, VALOR TOTAL R\$. Lists awarded companies and their contract values.

ORACÃO PARA PEDIDO ESPECIAL
Oh, Mãe querida Nossa Senhora Aparecida, Oh, Santa Rita de Cássia, Mãe querida: São Justus, Tuado, Projétil das Lágrimas, misericórdia, Sêrvia Expulso e Sampaio, não merecemos. Mãe, que acolhe todos com compaixão angelical, interceda junto ao Pai por mim (Pede a graça). Eu vou, obrigado e vou voltar sempre. Curvando-me diante de você, Nossa Mãe, Ave Maria, Glória ao Pai. Crente em Deus com todas as minhas forças, e posso que nos dê e me dê conforto e a minha vida. Amém. Assinatura: Rôger Carlos de Uli. Publicar para sua propagação. Observe o quarto dia sua prece será atendida. (R)

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS
CONSELHO DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE
ALTERAÇÃO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO 001/2021
Alterar a data do Edital de Convocação 001/2021 publicado na data de 13 de fevereiro de 2021 - Edição nº 7828 - Página 53, de 24 de fevereiro de 2021 para 01 de março de 2021, os demais termos permanecerão inalterados.

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 002/2021
O Exmo. Senhor Paulo Horn, Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, convoca os Exmos. Senhores Prefeitos, para a ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA nº 002/2021 a realizar-se no dia 05 de março de 2021, às 09h00min.

Município de CIRUSPAR
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
Reunião Ordinária
Conselho Deliberativo e Conselho Fiscal
O Presidente do Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná - CIRUSPAR, Sr. Dienei Luquini, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de Intenções e Estatuto, convoca os membros do Conselho Deliberativo e do Conselho Fiscal do CIRUSPAR, para reunião a realizar-se no dia 26 de fevereiro de 2021, sexta-feira às 09h30, na sede do AMOSP em Francisco Beltrão/PR, para tratar da seguinte pauta:

Table with 7 columns: ITEM, N.º FISCAL, UTEM, NOME DO EXAME, VALOR MENSAL, VALOR CP, V. UNIT. (R\$/CP), V. TOTAL. Lists medical examination items and their costs.

Table with 7 columns: ITEM, N.º FISCAL, QTD, NOME DO EXAME, VALOR MENSAL, VALOR CP, V. UNIT. (R\$/CP), V. TOTAL. Lists medical examination items and their costs.

Table with 7 columns: ITEM, N.º FISCAL, QTD, NOME DO EXAME, VALOR MENSAL, VALOR CP, V. UNIT. (R\$/CP), V. TOTAL. Lists medical examination items and their costs.

Table with 7 columns: ITEM, N.º FISCAL, QTD, NOME DO EXAME, VALOR MENSAL, VALOR CP, V. UNIT. (R\$/CP), V. TOTAL. Lists medical examination items and their costs.



nº. 01 de 11/02/2019, combinado com o Edital nº. 09/2019 de 02/05/2019 (aprovados/homologados), DECRETA

Art. 1º. Nomear, sob a égide do regime jurídico Estatutário, JULIANA SCHENATO, portador(a) da Cédula de Identidade R.G. nº. 5.855.082-5 SSP/PR para exercer o cargo de Professor Municipal, com 20 (vinte) horas semanais, enquadrado(a) na Classe "A" (Grau I: escolaridade definida para o provimento do cargo), constante na Tabela de Vencimento do Cargo de Provimento Efetivo, em virtude de aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos conforme resultado homologado pelo Edital nº. 09/2019 de 02/05/2019, publicado no Jornal Diário do Sudoeste em 03/05/2019—Edição 7378, obedecida à classificação final. - Parágrafo Único. Para exercer as atividades inerentes ao cargo fica lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e do Desporto—SEMED—Departamento de Educação, a disposição Da Unidade Escolar: Escola Municipal São Cristóvão, localizada no Bairro São Cristóvão, neste Município.

Art. 2º. A posse, desde que atendido os demais requisitos para investidura constante do Edital de Concurso Público aberto sob nº. 001 de 11/02/2019, e da Lei Municipal nº. 056/2020 de 27/04/2020, dar-se-á no prazo de 15(quinze) dias contados da publicação deste ato. - Art. 3º. A posse e a entrada em exercício sujeitam o(a) nomeado(a) nos termos deste Decreto ao compromisso de desempenhar o cargo de acordo com o Sistema Administrativo do Município de Coronel Vivida—Estado do Paraná, a Lei Complementar nº. 056 de 27/04/2020 (dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Coronel Vivida-PR) e a Lei 2.991/2020 de 27/04/2020 (dispõe sobre o quadro de cargos e funções, os planos de carreira e de remuneração do Profissional do Magistério) e demais legislações vigentes.

Art. 4º. As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. - Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 17 (dezesete) dias do mês de fevereiro de 2021, 132º da República e 66º do Município.

ANDERSON MANIQUE BARRETO—Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Paulo Ricardo de Souza Centenaro Sâmara de Moraes Spagnoli

Secretário Municipal de Diretora do Departamento

Administração e Fazenda de Gestão de Pessoas

Cod353587

**DECRETO Nº. 7.541, de 17 de fevereiro de 2021.**

Nomeia aprovada do Concurso Público aberto através do Edital nº. 001 de 11/02/2019. O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere a alínea "o" do Inciso I do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a Lei nº. 2989 de 27/04/2020 (que dispõe sobre a nova Estrutura Administrativa, Lei Complementar nº. 056 de 27/04/2020 (dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Coronel Vivida-PR), Lei 2.991/2020 de 27/04/2020 (dispõe sobre o quadro de cargos e funções, os planos de carreira e de remuneração do Profissional do Magistério), e o Edital de Concurso Público, aberto sob nº. 01 de 11/02/2019, combinado com o Edital nº. 09/2019 de 02/05/2019 (aprovados/homologados), DECRETA

Art. 1º. Nomear, sob a égide do regime jurídico Estatutário, ELIZANGELA VEIS SPONHOLZ, portador(a) da Cédula de Identidade R.G. nº. 6.601.832-6 SSP/PR para exercer o cargo de Professor Municipal, com 20 (vinte) horas semanais, enquadrado(a) na Classe "A" (Grau I: escolaridade definida para o provimento do cargo), constante na Tabela de Vencimento do Cargo de Provimento Efetivo, em virtude de aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos conforme resultado homologado pelo Edital nº. 09/2019 de 02/05/2019, publicado no Jornal Diário do Sudoeste em 03/05/2019—Edição 7378, obedecida à classificação final.

Parágrafo Único. Para exercer as atividades inerentes ao cargo fica lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e do Desporto—SEMED—Departamento de Educação, a disposição Da Unidade Escolar: Escola Rural Municipal Santa Lucia, localidade de Santa Lucia, neste Município, no horário das 08h00min às 12h00min de 2ª a 6ª feira.

Art. 2º. A posse, desde que atendido os demais requisitos para investidura constante do Edital de Concurso Público aberto sob nº. 001 de 11/02/2019, e da Lei Municipal nº. 056/2020 de 27/04/2020, dar-se-á no prazo de 15(quinze) dias contados da publicação deste ato.

Art. 3º. A posse e a entrada em exercício sujeitam o(a) nomeado(a) nos termos deste Decreto ao compromisso de desempenhar o cargo de acordo com o Sistema Administrativo do Município de Coronel Vivida—Estado do Paraná, a Lei Complementar nº. 056 de 27/04/2020 (dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Coronel Vivida-PR) e a Lei 2.991/2020 de 27/04/2020 (dispõe sobre o quadro de cargos e funções, os planos de carreira e de remuneração do Profissional do Magistério) e demais legislações vigentes.

Art. 4º. As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 17 (dezesete) dias do mês de fevereiro de 2021, 132º da República e 66º do Município.

ANDERSON MANIQUE BARRETO - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Paulo Ricardo de Souza Centenaro Sâmara de Moraes Spagnoli

Secretário Municipal de Diretora do Departamento - Administração e Fazenda de Gestão de Pessoas

Cod353588

## PORTARIAS

### PORTARIA Nº 011, de 17 de fevereiro de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II,

RESOLVE

Art. 1º. DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações do Município de Coronel Vivida e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vivida-PR, para o período de 15 (quinze) de fevereiro de 2021 até 31 (trinta e um) de dezembro de 2021, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº.	IDENTIDADE Nº.
Dinara Mazzucatto	Presidência	032.434.999-84	8.613.696-1/PR
Fernando de Quadros Abatti	Membro Efetivo	044.650.189-16	8.178.961-4/PR
Iana Roberta Schmid	Membro Efetivo	050.669.369-47	8.407.675-9/PR
Leila Marcolina	Membro Efetivo	031.467.799-27	7.403.644-9/PR
Aline Mari dos Santos Canova	Membro Suplente	053.900.389-16	9.782.955-1/PR
Douglas Cristian Strapazon	Membro Suplente	041.032.719-06	8.907.764.8/PR
Elizangela Veis Sponholz	Membro Suplente	029.222.969-03	6.501.832-6/PR
Flaviane Gubert Siquira	Membro Suplente	077.573.439-09	10.672.157-2/PR

Art. 2º. DELEGAR poderes para, DIANRA MAZZUCATTO, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes de licitações.

Art. 3º. No caso de falta de algum dos membros efetivos durante as sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 1º (primeiro) de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 17 (dezesete) dias do mês de fevereiro de 2021, 132º da República e 66º do Município.

ANDERSON MANIQUE BARRETO - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Paulo Ricardo de Souza Centenaro - Secretário Municipal de Administração e Fazenda

Cod353569

## RESOLUÇÕES

### RESOLUÇÃO Nº 098/2021, de 18 de fevereiro de 2021.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO SUDOESTE PINHAIS DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas disposições contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Estatuto e na Primeira Alteração Estatutária, no art. 7º, Inciso II, da Resolução nº 006, de 30.05.2011 e da Lei Federal nº 8.666/1993 de 21 de junho de 1993, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações do Consórcio Público Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região Sudoeste Pinhaís do Estado do Paraná, para o período de 18 de fevereiro de 2021 até 18 de fevereiro de 2022, composta pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Iana Roberta Schmid	Presidente	050.669.369-47	8.407.675-9/PR
Eliane A. de Proencio da Silva	Membro	830.792.039-68	6.566.505-0/PR
Leila Marcolina	Membro	031.467.799-27	7.403.644-9/PR
Fernando de Quadros Abatti	Secretário	044.650.189-16	8.178.961-4/PR

Art. 2º DELEGAR poderes para, Iana Roberta Schmid, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes de licitações.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente do Consórcio Público Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região Sudoeste Pinhaís do Estado do Paraná, aos 18 (dezoito) dias do mês de fevereiro de 2021.

Anderson Manique Barreto,  
Presidente do Consórcio Pinhaís.

Cod353541



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

OFÍCIO Nº 70/2021

PROTOCOLO Nº 62/2021

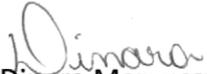
PARA: Marcelo Piassa Malagi  
Assessor Jurídico de Gabinete

DATA: 14.05.2021

Conforme previsto no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93, encaminhamos minuta do processo de dispensa de licitação referente a contratação de empresa para fornecimento de Moto bomba, material e mão de obra necessários para instalação da nova rede de abastecimento da Comunidade de Barra Verde, do Município de Coronel Vivida – PR.

A critério da Administração, por ser tratar de uma compra com entrega imediata e integral dos produtos conforme previsto no art. 62 da Lei nº 8.666/93 fica dispensando o instrumento de contrato, substituindo-o pela nota de empenho de despesa, instrumento esse, hábil a contratação.

Atenciosamente,

  
Dinara Mazzucatto  
Presidente da CPL



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

### PARECER JURÍDICO

Direito Administrativo. Licitações e Contratos. Dispensa.  
Análise jurídica prévia.

Senhor Prefeito,

Trata-se de solicitação de contratação de empresa para fornecimento de moto bomba, material e mão de obra necessários para instalação da nova rede de abastecimento da Comunidade de Barra Verde, no Município de Coronel Vivida-PR.

Os autos estão devidamente paginados de acordo com o art. 38 da Lei nº 8.666/93.

O procedimento licitatório encontra-se instruído com os seguintes documentos, no que importa à presente análise:

- a) Termo de Abertura de Processo Administrativo de Licitação;
- b) Termo de referência e Requisição de Necessidades nº. 205/2021;
- c) Dotação orçamentária;
- d) Orçamentos e demais documentos referentes às empresas respectivas;
- e) Minuta do edital e anexos);
- f) Ofício nº 70/2021 – Solicitação de análise jurídica;

Este Parecer, portanto, tem o escopo de assistir a municipalidade no controle interno da legalidade dos atos administrativos praticados na fase preparatória da licitação.

#### I. ANÁLISE JURÍDICA - DO OBJETO E DA ADEQUAÇÃO DA MODALIDADE LICITATÓRIA ELEITA.

No que tange ao objeto da contratação, observa-se que o mesmo trata-se contratação de empresa para fornecimento de moto bomba, material e mão de obra necessários para instalação da nova rede de abastecimento da Comunidade de Barra Verde, no Município de Coronel Vivida-PR.

Como é sabido, embora a realização de contratos pela Administração Pública exija, em regra, a obediência ao certame licitatório (princípio da obrigatoriedade), o legislador ressalvou hipóteses em que o Gestor pode prescindir da seleção formal prevista na Lei Federal nº 8.666/93, classicamente denominadas como “dispensa” e “inexigibilidade”.

Essas hipóteses de ressalva encontram fundamento no próprio texto constitucional, uma vez que o inciso XXI do artigo 37, da Constituição Federal, ao estabelecer a obrigatoriedade do procedimento de licitação para os contratos feitos pela Administração, já inicia seu texto resguardando “ressalvados os casos especificados na legislação”.

Em outras palavras, quando a Lei prevê hipóteses de contratação direta (dispensa e inexigibilidade) é porque admite que nem sempre a realização do certame levará à melhor contratação pela Administração ou que, pelo menos, a sujeição do negócio ao procedimento formal e burocrático previsto pelo estatuto não serve ao eficaz atendimento do interesse público naquela hipótese específica.

Analisando os documentos carreados aos autos, atesta-se ser o caso de dispensa de licitação.



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

Por derradeiro, cumpre salientar que a presente manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos que constam, até a presente data, nos autos do processo administrativo em epígrafe.

Alerta-se que, mesmo nas dispensas ou inexigibilidade de licitação, a comprovação da habilitação do contrato deve ser exigida com relação aos aspectos essenciais à regularidade da contratação (art. 55, XIII c/c arts. 27 a 33, da Lei nº 8.666/93).

Em relação ao preço orienta-se pela verificação da razoabilidade dos valores pagos pela Administração, sendo essencial a demonstração clara de que são os mesmos usualmente cobrados nos contratos em situação similar.

### II. CONCLUSÃO.

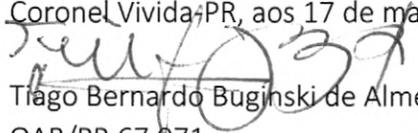
Ante o exposto, opina-se, nos limites da análise jurídica e excluídos os aspectos técnicos e o juízo de oportunidade e conveniência de ajuste, pela possibilidade jurídica, em tese, do prosseguimento do presente processo, desde que cumprido o seguinte:

- a) Seja observado os requisitos acima apontados, além daqueles previstos no artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, dentre eles a publicidade do ato de dispensa;
- b) Seja demonstrado que os preços que se pautaram a minuta contratual, estão em consonância com os parâmetros de mercado;

Registre-se, por fim, que a análise consignada neste parecer se ateu às questões jurídicas observadas na instrução processual e no contrato, nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93. Não se incluem no âmbito de análise da Assessoria Jurídica os elementos técnicos pertinentes ao certame, como aqueles de ordem financeira ou orçamentária, cuja exatidão deverá ser verificada pelos setores responsáveis e pela autoridade competente do Município.

É o parecer.

Coronel Vivida, PR, aos 17 de maio de 2021.

  
Tiago Bernardo Buginski de Almeida  
OAB/PR 67.071

Procurador Municipal



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ



## PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17/2021 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 56/2021

Ref. Normativa: Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 subsequentes alterações.

<b>1. ÓRGÃO CONTRATANTE</b> Secretaria Municipal de Meio Ambiente	<b>2. DATA DA EMISSÃO</b> 17.05.2021	<b>3. ENQUADRAMENTO LEI Nº 8.666/93</b> Artigo 24, Inciso II	<b>4. PROCESSO Nº</b> 56/2021
<b>5. OBJETO</b> Contratação de empresa para fornecimento de Moto bomba, material e mão de obra necessários para instalação da nova rede de abastecimento da Comunidade de Barra Verde, do Município de Coronel Vivida – PR.		<b>6. INSTRUMENTO A EMITIR</b> <input checked="" type="checkbox"/> (X) NOTA DE EMPENHO	
<b>7. DOCUMENTOS EM ANEXO AO PROCESSO</b> Termo de abertura do processo; termo de referência; requisição; indicação contábil; orçamentos, mapa comparativo, documentos da empresa: certidão simplificada, contrato social em vigor, CNPJ, certidões: federal, estadual, municipal, FGTS, trabalhista; consultas TCE/PR, TCU e autenticidade dos documentos.			<b>8. INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR</b> Demais informações conforme termo de referência
<b>9. JUSTIFICATIVA PARA A DISPENSA DA LICITAÇÃO</b> A escolha pela Dispensa de Licitação se dá ao necessitar adquirir bens/produtos e serviços de pequena monta, devendo sopesar a carga burocrática de um certame licitatório e a eficiência e economicidade advinda da realização de uma dispensa de licitação prevista no inciso II, do art. 24, da Lei 8.666/93. Desta forma, é válido despender importante soma de custeio e dedicação de recursos humanos para se valer de um processo que poderia ser substituído por um procedimento bem menos oneroso, rápido e eficaz. Salienta-se, todavia, que conforme consta expressamente do já transcrito art. 24, II, da Lei nº 8.666/93, a licitação poderá ser dispensada quando o seu objeto <b>não</b> corresponder a “parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez”, condição que é consentânea no processo em questão. Isto posto, optamos pela dispensa da licitação por considerar que o valor da contratação não compensa os custos da Administração com o procedimento licitatório.			
<b>10. JUSTIFICATIVA PARA ESCOLHA DA EMPRESA</b> Após análise aos presentes autos, onde foram realizadas pesquisas de preços junto às empresas do ramo, verificou-se que a Empresa, <b>Kohl Materiais Elétricos Ltda</b> apresentou a melhor oferta nos orçamentos consultados. Os itens disponibilizados pela empresa supracitada são compatíveis e não apresenta diferença que venha a influenciar na escolha, ficando está vinculada apenas à verificação do critério do menor preço.			
<b>11. JUSTIFICATIVA DOS VALORES</b> O valor ajustado para a execução do objeto é de <b>R\$ 9.830,00 (nove mil, oitocentos e trinta reais)</b> . O custo supracitado foi composto com base no menor orçamento por item recebido de empresas do ramo pertinente ao do objeto, constante no processo. O critério do menor preço deverá presidir a escolha do adjudicatário direto como regra geral e o meio de aferi-lo, estão em juntar aos autos do respectivo processo pelo menos 03 (três) propostas, buscando cotejar que o valor ajustado permaneça dentro dos padrões e limites praticados no mercado. A metodologia de preços foi embasada no Decreto Municipal nº 6.529/2019, houve diversificação da base de pesquisa, certificando-se de que os preços obtidos correspondem aos praticados no mercado. Foram efetuadas pesquisas no Banco de Preços e Portal da Transparência dos municípios da região, porém não foram encontrados resultados coincidentes com o objeto solicitado, contratados nos últimos 180 dias. De acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, após a cotação, verificado o menor preço, adjudica-se o produto e/ou serviço, àquele que possuir o menor preço, a habilitação jurídica e regularidade fiscal, de acordo com o que reza o art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, em seus incisos I e IV.			
<b>12. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b> ÓRGÃO: 11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Natureza da Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente			



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
00	11/01	000	2.055	Distribuição de Água 11.001.18.544.0026.2.055	509	3756	3.3.90.30.25
00	11/01	000	2.055	Distribuição de Água 11.001.18.544.0026.2.055	511	2821	3.3.90.39.99.99
00	11/1	000	1.039	Estruturação e Modernização Ambiental 11.001.18.541.0026.1.039	495	3230	4.4.90.52.39

<b>13. QUANTIDADE, ITENS, MARCA, VALORES</b>					<b>14. VALOR TOTAL</b>		<b>15. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO</b>	
1	UN	MOTO BOMBA PARA SUBMERSA 6 HP TRIF 220/380V	VANBRO	7.720,00	7.720,00	R\$ 9.830,00	Até o 10º dia útil do mês subsequente, após a entrega	
1	UN	TAMPA DE POÇO EM CHAPA 6"	ELETRIBEL	110,00	110,00			
1	UN	QUADRO DE COMANDO 6 HP TRIF 220/380V	ELETRIBEL	1.100,00	1.100,00			
1	SE R	MÃO DE OBRA E DESLOCAMENTO PARA INSTALAÇÃO E RETIRADA DE MOTO BOMBA.	ELETRIBEL	900,00	900,00			

<b>16. CONTRATADA</b> KOHL MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - ME CNPJ nº 06.215.218/0001-40 Rua Pará, nº 127, sala 01, lote 2-C Quadra 126-A, Centro Francisco Beltrão – Pr – 85.601-290	<b>17. PRAZO DE ENTREGA</b> 05 (cinco) dias úteis, do recebimento da Nota de Empenho.	<b>18. LOCAL DE ENTREGA</b> Comunidade Barra Verde
----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	------------------------------------------------------------------------------------------	-------------------------------------------------------

<b>19. PARECER DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO</b> De acordo, dispensado se a licitação.  DATA: 17.05.2021	<b>21. RATIFICAÇÃO DO PREFEITO</b> Ratificamos o presente pleito, concordando com a Contratação, dispensada a licitação.  DATA: 17.05.2021
--------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

<b>20. PROCESSO</b> ( X ) CONCLUÍDO ( ) CANCELADO	<b>21. RATIFICAÇÃO DO PREFEITO</b> Ratificamos o presente pleito, concordando com a Contratação, dispensada a licitação.  NOME: ANDERSON MANIQUE BARRETO
---------------------------------------------------------	-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

## TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO



### Processo de Dispensa de Licitação nº 17/2021

Despacho do Prefeito

Processo Licitatório nº 56/2021, RATIFICO, nos termos do art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93, contendo parecer jurídico do Sr. Tiago Bernardo Buginski de Almeida, Procurador Municipal, declaro dispensável a licitação nos termos do inciso II, do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93, do diploma legal invocado, referente à contratação de empresa KOHL MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, CNPJ nº 06.215.218/0001-40, para fornecimento de Moto bomba, material e mão de obra necessários para instalação da nova rede de abastecimento da Comunidade de Barra Verde, do Município de Coronel Vivida – PR, pelo valor total R\$ R\$ 9.830,00 (nove mil, oitocentos e trinta reais). Prazo de entrega: 05 (cinco) dias úteis, do recebimento da Nota de Empenho.

Publique-se.

Coronel Vivida, 17 de maio de 2021.

Anderson Manique Barreto,  
Prefeito



Este espaço é destinado a publicação de editais públicos ou privados que tem como finalidade tornar público as informações a cerca dos atos e fatos ocorridos, dando transparência as ações dos órgãos públicos e das empresas. Os leitores podem acompanhar nos editais toda e qualquer medida adotada pelas prefeituras, câmaras municipais, empresas de economia mista, autarquias, entidades, associações, instituições, empresas e outras denominações que tenham a necessidade de tornar públicos seus atos.

MUNICÍPIO DE CHOPININHO
DECLARAÇÃO DE LICITAÇÃO FRACASSADA
Processo Administrativo nº 5602021
Pregão Eletrônico nº 5602021

MUNICÍPIO DE CHOPININHO
REFERÊNCIA: PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL Nº 20/2021
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS DE LIMPEZA, DE HIGIENE PESSOAL E DE COFA E COZINHA
CONVOCAÇÃO

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - PR
CONTRATO Nº 22/2021 - Inexigibilidade nº 08/2021 - Município de Coronel Vívuda juntamente com a Funco Municipal de Saúde de Coronel Vívuda - Paraná Contratada: CENTRO MÉDICO ANJO DA GUARDA LTDA. CNPJ nº 18.242.027/0001-08. Objeto: Cramentamento de pessoas jurídicas para realização de exames de ultrassonografia, conforme as necessidades da secretaria de saúde do município de Coronel Vívuda - Pr. Valor total estimado: R\$ 176.923,30. o prazo de contratação é de 334 dias, de 17.05.2021 a 15.04.2022. Coronel Vívuda, 14 de maio de 2021. Anderson Manique Barreto, Prefeito.

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - PR
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 37/2021
Processo Administrativo nº 5502021, RATIFICO, nos termos do art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93, contendo parecer jurídico do Sr. Tago Berrardo Bugnini de Almeida, Procurador Municipal, declarou inexigível a licitação nos termos do inciso II do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93, do diploma legal invocado, referente a contratação de empresa KOLH MATERIAIS ELETRICOS LTDA. CNPJ nº 06.215.185/0001-40, para funcionamento de Moto bomba, material e mão de obra necessários para instalação da nova rede de abastecimento do Comandante de Barragem do Município de Coronel Vívuda - PR, pelo valor total R\$ R\$ 83330,00. Prazo de entrega: 05 (cinco) dias úteis do recebimento da Nota de Empenho. Publicação: Coronel Vívuda, 17 de maio de 2021. Anderson Manique Barreto, Prefeito.

RESOLUÇÃO Nº 102/2021
14 de maio de 2021.
O PRESIDENTE DO CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO SUDOESTE PINHAIS DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas disposições no Estatuto e na Primeira Alteração Estatutária. Considerando o disposto na Resolução nº 047 de 21/03/2016, Plano de Carreira e de Remuneração dos Funcionários Cívicos, RESOLVE:

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2021 - PMM
OBJETO: Seleção de propostas visando REGISTRAR EM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS COMPROMISSO FORMAL DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS fornecimentos de Materiais de Gesso e Drywall, para atender a demanda da Secretaria de Obras Públicas, Planejamento e Projetos e demais Secretarias desta municipalidade.
PREÇO MÁXIMO E ESPECIFICAÇÕES: Conforme edital.
DATA DE ABERTURA: 08 de Junho de 2021, às 09:00min, na sede administrativa da Prefeitura Municipal, Departamento de Licitação, situada a Praça Francisco Assis Reis, 1060.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O presente edital está à disposição no Departamento de Licitação e no site oficial do município www.mangueirinha.pr.gov.br.
Mangueirinha, 19 de Maio de 2021.
Publique-se
Dorli Netto
Pregoeiro

PAMPEANA ENERGIA LTDA., torna público que irá requerer ao IAT a renovação da Licença de Instalação para a CGH Pampeana, localizada no Rio do Banho, município de Clevelândia - PR.

MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA
PORTAL DO SUDOESTE
Praça Getúlio Vargas, nº 71, Centro, Clevelândia-Paraná
C.E. Postal nº. 61, CEP: 85.530-000 - Fone/Fax: (046) 3232-8900
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
A Secretária Municipal do Meio Ambiente do Município de Clevelândia-PR (SEMA), no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no caput do artigo 231, da Lei Municipal nº 2.690/2019, e considerando as diversas tentativas de notificação pessoal do infrator (a), estando para esta Secretária em legal exercício e não habido, nos termos do 256º e seguintes do Código de Processo Civil, NOTIFICA, PELO PRESENTE EDITAL, o Sr (a) VANDERLEI RODRIGUES DA SILVA, CPF nº 567.978.229-97, sobre sua condição de infrator (a) nos autos do Processo administrativo autos nº 019/2021 intimando-o, caso entenda pertinente a apresentar defesa, no prazo de 15 (quinze) dias após a publicação do presente edital, à sede deste Orgão, a fim de tomar ciência dos fatos apurados e apresentar a defesa pertinente.

MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA
EXTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO, CONTRATO Nº 113/2020
Tercerizado Termo aditivo ao Contrato nº 113/2020, firmado em 14/10/2020, ordem de serviços expedida em 19/10/2020, tendo como objeto Contratação de empresa especializada para realizar obra de pavimentação asfáltica com CHRG (4.736,44 m²), no Bairro Colina, com entrega em piso intertravado de concreto 6 cm, com planta de gramínea colorida em placa e meio fio em concreto tipo sarjeta com estrutura, conforme projeto e memorial descritivo anexo ao edital, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço. Tomada de Preços nº 011/2020. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAÚDE DO IGUAÍ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 05.585.477/0001-92, estabelecida na Rua Frei Vito Borschelt, 708, nesta cidade; representada por seu Prefeito Municipal, senhor DARLEI TRIBUNO, brasileiro, RG nº 7.206.657-8 SSP/PR e CPF nº 004.374.659-03, residente e domiciliado nesta cidade, a Av. Iguaçu s/nº, CONTRATADA: PEDREIRA SANTOAGOSTA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 77.744.134/0001-41 com sede a Rua Tereza de Mello, 5/Nº - Prolongamento - CEP 85.560-000 - Município de Chopinópolis - Estado do Paraná - endereço eletrônico: pedreirasantoagosta@brasil.com.br e telefone (46) 3242-1002, neste ato representada legalmente por MOISÉS DE GASPERIN, portador do CPF nº 518.644.809-00, RG nº 3.251.935-7, TIPO DE ATRIBUIÇÃO: redução de meta física, RESOLUÇÃO DE VALORES. Presente Termo Aditivo as partes resolveram promover a redução de meta física em R\$ 26.597,64 (vinte e seis mil quinhentos e noventa e sete reais e noventa e quatro centavos) equivalente a 4,78 %. DATA DE ASSINATURA: 18/05/2021.

MUNICÍPIO DE SAUADOS DO IGUAÍ/PR, ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO, CONTRATO Nº 113/2020
Tercerizado Termo aditivo ao Contrato nº 113/2020, firmado em 14/10/2020, ordem de serviços expedida em 19/10/2020, tendo como objeto Contratação de empresa especializada para realizar obra de pavimentação asfáltica com CHRG (4.736,44 m²), no Bairro Colina, com entrega em piso intertravado de concreto 6 cm, com planta de gramínea colorida em placa e meio fio em concreto tipo sarjeta com estrutura, conforme projeto e memorial descritivo anexo ao edital, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço. Tomada de Preços nº 011/2020. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAÚDE DO IGUAÍ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 05.585.477/0001-92, estabelecida na Rua Frei Vito Borschelt, 708, nesta cidade; representada por seu Prefeito Municipal, senhor DARLEI TRIBUNO, brasileiro, RG nº 7.206.657-8 SSP/PR e CPF nº 004.374.659-03, residente e domiciliado nesta cidade, a Av. Iguaçu s/nº, CONTRATADA: PEDREIRA SANTOAGOSTA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 77.744.134/0001-41 com sede a Rua Tereza de Mello, 5/Nº - Prolongamento - CEP 85.560-000 - Município de Chopinópolis - Estado do Paraná - endereço eletrônico: pedreirasantoagosta@brasil.com.br e telefone (46) 3242-1002, neste ato representada legalmente por MOISÉS DE GASPERIN, portador do CPF nº 518.644.809-00, RG nº 3.251.935-7, TIPO DE ATRIBUIÇÃO: redução de meta física, RESOLUÇÃO DE VALORES. Presente Termo Aditivo as partes resolveram promover a redução de meta física em R\$ 26.597,64 (vinte e seis mil quinhentos e noventa e sete reais e noventa e quatro centavos) equivalente a 4,78 %. DATA DE ASSINATURA: 18/05/2021.

Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de
Sulina
Rua Tupinambá, 69 - Fone: (46) 3244-8000 - Centro - CEP 85085-000 - Sulina - Paraná
RELATÓRIOS LEI Nº3420/64, RREO 2º BIMESTRE DE 2021
RREO Referente 2º Bimestre/20216
ERRATA DO AVISO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2021, DE 19 DE MAIO DE 2021.
Notifica o autor do homologação do Pregão Presencial nº 31/2021.
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO POR TERMO DETERMINADO Nº 001/2021
AUTORIZO MUNICÍPIO DE SULINA; AUTORIZADO: IREIA EVANGELINA ASSEMBLEIA DE DEUS DE SULINA PR; OBJETO: ESPAÇO DO QUADRO MUNICIPAL LOCALIZADO NA AVENIDA BRASIL Nº 288, CENTRO, SULINA PR; FINALIDADE: REALIZAÇÃO DE CULTO DO DIA 06/05/2021 ÀS 8 HORAS.
A publicação na íntegra dos atos acima encontram-se disponíveis no seguinte endereço eletrônico: http://www.diariomunicipal.com.br/famap, edição do dia 20 de MAIO de 2021, conforme Lei Autônoma nº 827 de 07 de junho de 2021.

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA
À COOPERATIVA DE DESENVOLVIMENTO E PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA CODEPA torna público que recebeu do Instituto Água e Terra do Paraná - IAT, a Licença Prévia - LP, Nº 23696 com vencimento para 13/05/2023, para um estabelecimento de comércio de produtos Agrotóxicos, seus componentes e afins com armazenagem, a ser implantada na Estrada de Acesso a Vila Rural Alberto Carraro, Fazenda Rodéio Novo - Quinhão 06, no Município de CORONEL DOMINGOS SOARES/PARANÁ.

SÚMULA DE PEDIDO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO
À COOPERATIVA DE DESENVOLVIMENTO E PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA CODEPA torna público que irá requerer do Instituto Água e Terra do Paraná - IAT, a Licença de Instalação - LI, para um estabelecimento de comércio de produtos Agrotóxicos, seus componentes e afins com armazenagem, a ser implantada na Estrada de Acesso a Vila Rural Alberto Carraro, Fazenda Rodéio Novo - Quinhão 06, no Município de CORONEL DOMINGOS SOARES/PARANÁ.

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2021
O Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação na modalidade de Edital de Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item, no dia 02 (dois) de Junho de 2021, às 10h:00min (dez horas), tendo como objeto a seleção de propostas visando a contratação de empresa especializada na comercialização/confeção de impressos gráficos em geral, para uso dos Departamentos da Administração Municipal.
O prazo para envio das propostas e documentos de habilitação é até as 10h00min (dez) horas do dia 02 (dois) de Junho de 2021.
Outras informações poderão ser obtidas através do Edital de Pregão Eletrônico Nº 030/2021, no horário das 08h:00min às 12h:00min e das 13h:30min às 17h:30min horas, na sede da Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste - PR, no endereço eletrônico http://www.itapejaradoste.pr.gov.br/licitacoes e www.comprasgovernamentais.gov.br. Maiores informações em contato pelo Telefone (046) 3526 - 8300.
Itapejara D'Oeste-PR, 14 (quatorze) de Maio de 2021.
Vladimir Lucini
Presidente da Comissão de Licitação
Decreto Nº 001/2021

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2021
O Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação na modalidade de Edital de Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item, no dia 02 (dois) de Junho de 2021, às 16h:00min (dezesseis horas), tendo como objeto a seleção de propostas visando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços para ministrar curso de aprendizagem aos jovens aprendizes do Município de Itapejara D'Oeste - PR.
O prazo para envio das propostas e documentos de habilitação é até as 16h00min (dezesseis) horas do dia 02 (dois) de Junho de 2021.
Outras informações poderão ser obtidas através do Edital de Pregão Eletrônico Nº 031/2021, no horário das 08h:00min às 12h:00min e das 13h:30min às 17h:30min horas, na sede da Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste - PR, no endereço eletrônico http://www.itapejaradoste.pr.gov.br/licitacoes e www.comprasgovernamentais.gov.br. Maiores informações em contato pelo Telefone (046) 3526 - 8300.
Itapejara D'Oeste-PR, 14 (quatorze) de Maio de 2021.
Vladimir Lucini
Presidente da Comissão de Licitação
Decreto Nº 001/2021

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2021
O Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação na modalidade de Concorrência Pública, tipo maior oferta por item, no dia 22 (vinte e dois) de Junho de 2021, às 14h:00min (quatorze) horas, tendo como objeto a seleção de propostas visando a alienação de bem imóvel.
Outras informações poderão ser obtidas através do Edital de Concorrência Pública Nº 001/2021, no horário das 08h:00min às 12h:00min e das 13h:30min às 17h:30min horas, na sede da Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste e no endereço eletrônico www.itapejaradoste.pr.gov.br/licitacoes. Maiores informações em contato pelo Telefone (046) 3526 - 8300.
Itapejara D'Oeste, 13 (treze) de Maio de 2021.
Vladimir Lucini
Presidente da Comissão de Licitação
Decreto Nº 001/2021

Município de Itapejara D'Oeste
A íntegra se encontra no site: http://www.diariomunicipal.com.br/famap/
LEI Nº 1978/2021
DATA: 18.05.2021
SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a proceder a Cessão Temporária de Uso Grátis de Equipamentos Agrícolas Por Empréstimo e de outras providências.
LEI Nº 1976/2021
DATA: 18.05.2021
SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a proceder a Cessão Temporária de Uso Grátis de Equipamentos Agrícolas Por Empréstimo e de outras providências.
LEI Nº 1977/2021
DATA: 18.05.2021
SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a proceder a Cessão Temporária de Uso Grátis de Equipamentos Agrícolas Por Empréstimo e de outras providências.
LEI Nº 1978/2021
DATA: 18.05.2021
SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a proceder a Cessão Temporária de Uso Grátis de Equipamentos Agrícolas Por Empréstimo e de outras providências.
LEI Nº 1979/2021
DATA: 18.05.2021
SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a proceder a Cessão Temporária de Uso Grátis de Equipamentos Agrícolas Por Empréstimo e de outras providências.
LEI Nº 1980/2021
DATA: 18.05.2021
SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar, em face de recursos, altera LDO, PPA e de outras providências.
LEI Nº 1981/2021
DATA: 18.05.2021
SÚMULA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a celebrar Termo de Fomento com a "Associação de Proteção à Maternidade e a Infância - APMI".

Table with 4 columns: Nº PORTARIA, NOME, ASSUNTO, DATA. Contains entries for DALVINA MARCIA RODRIGUES E OUTRA, JOÃO PAULO OORZEEI E OUTROS, GABRIEL SIARDOLLOTTI DE RA, VANDERLEI RODRIGUES DA SILVA.



## SUMÁRIO

Executivo.....	01
Resoluções.....	01
Licitações.....	01

## EXECUTIVO

## RESOLUÇÕES

Cod361770

**RESOLUÇÃO Nº 102/2021** Coronel vivida, 14 de maio de 2021.  
 O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO SUDOESTE PINHAIS DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas disposições no Estatuto e na Primeira Alteração Estatutária. Considerando o disposto na Resolução nº. 047 de 31/03/2016, Plano de Carreira e de Remuneração dos Funcionários Celetistas, **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica concedida, **Promoção Horizontal da Classe Atual para nova Classe**, para os funcionários do Consórcio Pinhais do Quadro de Pessoal Celetistas, por aprovação na avaliação funcional.

**Parágrafo único.** Em decorrência do disposto no *caput* deste artigo, fica o funcionário abaixo nominado enquadrado em nova classe/referência, de acordo com o disposto no anexo I da Resolução nº. 047/2016, a partir de 1º(primeiro) de maio de 2021.

NOME	GRUPO OCUPACIONAL	CH	CARGO PÚBLICO	DA CLASSE/REFERÊNCIA	PARA CLASSE/REFERÊNCIA
Alzemar Siepmann	Motorista	40	Motorista	Nível - III	Nível - IV
Oriovaldo Koloski da Silva	Motorista	40	Motorista	Nível - II	Nível - III

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente do Consórcio Público Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região Sudoeste Pinhais do Estado do Paraná, aos 14 (quatorze) dias do mês de maio de 2021.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,  
 Presidente do Consórcio Pinhais.

## LICITAÇÕES

### CONTRATO nº 22/2021 – Inexigibilidade nº 06/2021 –

Contratante: Município de Coronel Vivida juntamente com o Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vivida–Paraná. Contratada: CENTRO MÉDICO ANJO DA GUARDA LTDA, CNPJ nº 78.243.037/0001-38. Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas para realização de exames de ultrassonografia, conforme as necessidades da secretaria de saúde do município de Coronel Vivida – Pr. Valor total estimado: R\$ 176.923,30. O prazo de contratação é de 334 dias, de 17.05.2021 a 15.04.2022. Coronel Vivida, 14 de maio de 2021. Anderson Manique Barreto, Prefeito.

### TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 07/2021

Processo Licitatório nº 55/2021, RATIFICO, nos termos do art. 26, da Lei Federal nº 8666/93, contendo parecer jurídico do Sr. Tiago Bernardo Buginski de Almeida, Procurador Municipal, declaro inexigível a licitação nos termos do "caput" do art. 25, do diploma legal invocado, para o credenciamento da empresa CLÍNICA DE RADIOLOGIA SANTA ANA LTDA, CNPJ nº. 10.791.819/0001-78, para realização de exames de ultrassonografia, conforme as necessidades da secretaria de saúde do município de Coronel Vivida – Pr. Valor total estimado a ser pago é de R\$ 180.844,10. Iniciando-se dia 18.05.2021 a 15.04.2022. Publique-se. Coronel Vivida, 17 de maio de 2021. Anderson Manique Barreto, Prefeito

### TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17/2021

Processo Licitatório nº 56/2021, RATIFICO, nos termos do art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93, contendo parecer jurídico do Sr. Tiago Bernardo Buginski de Almeida, Procurador Municipal, declaro dispensável a licitação nos termos do inciso II, do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93, do diploma legal invocado, referente à contratação de empresa KOHL MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, CNPJ nº 06.215.218/0001-40, para fornecimento de Moto bomba, material e mão de obra necessários para instalação da nova rede de abastecimento da Comunidade de Barra Verde, do Município de Coronel Vivida – Pr, pelo valor total R\$ R\$ 9.830,00. Prazo de entrega: 05 (cinco) dias úteis, do recebimento da Nota de Empenho. Publique-se. Coronel Vivida, 17 de maio de 2021. Anderson Manique Barreto, Prefeito.

Cod361773

